



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Ar  
[Handwritten signature]

**DATA DA REUNIÃO:** DEZASSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG. ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.**-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E VINTE MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** DOZE HORAS.-----



Amc  
Jy

**SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.**-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.**-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) O Senhor Presidente deu conhecimento dos seus despachos de delegação/subdelegação de competências a seguir referidos:-----

- Despacho de quatro do corrente mês de Novembro, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, que delegou competências na Senhora Vereadora Dra. Júlia Odete de Paiva Godinho Moinhos Costa, em matéria de processos de contra-ordenação;-----

- Despacho de cinco do corrente mês de Novembro, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas seis a sete da mesma, que delegou e subdelegou competências na Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Moreira Ferreira, em matéria de licenciamento e fiscalização de obras particulares.-----

b) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, O Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho de dez do corrente mês de Novembro, proferido ao abrigo de competência delegada pela câmara municipal, que aprovou a 13ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010, que consistiu na 1ª alteração ao Orçamento da Receita e na 11ª alteração ao Orçamento da Despesa, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as folhas oito a catorze da presente acta.-----

c) Para conhecimento da actividade da câmara municipal, o Senhor Presidente deu também conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, por si proferidos ao abrigo de competência própria:-----

- Despacho de dezoito de Outubro findo, que adjudicou à sociedade Hidrofunção – Consultores de Engenharia Lda o contrato de prestação de serviços para elaboração do “Projecto de



3 Ave  
EJ

execução de requalificação da Zona Industrial de Fontiscos” pelo preço de 41.071,00 € (quarenta e um mil e setenta e um euros), mais IVA;-----

- Despacho de vinte e cinco do mesmo mês de Outubro, que adjudicou à mesma sociedade Hidrofunção o contrato de prestação de serviços para elaboração do “Projecto de Execução de arranjos exteriores e respectivos trabalhos auxiliares”, no âmbito da construção da sede da Junta de Freguesia de S. Salvador do Campo, pelo preço de 9.950,00 € (nove mil novecentos e cinquenta euros), mais IVA;-----

- Despacho de três do corrente mês de Novembro, que homologou trabalhos a mais executados na empreitada denominada “Arruamento de ligação da Rotunda da Agrela à EB 2/3 da Agrela”, no valor de 11.071,12 € (onze mil e setenta e um euros e doze cêntimos) e ratificou a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial no valor de 9.922,54 € (nove mil novecentos e vinte e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

Compensado o valor dos trabalhos a mais com o valor dos trabalhos a menos, o custo adicional da referida empreitada foi de 1.148,58 € (mil cento e quarenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

A empreitada em causa foi adjudicada à sociedade José Moreira Fernandes & Filhos Lda, pelo valor inicial de 48.903,68 € (quarenta e oito mil novecentos e três euros e sessenta e oito cêntimos), conforme contrato celebrado em dezassete de Março último;-----

- Despacho da mesma data, que homologou trabalhos a mais executados na empreitada denominada “Parque Infantil do Jardim de Infância das Fontainhas – Vila das Aves”, no valor de 2.805,00 € (dois mil oitocentos e cinco euros).-----

A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Famavias – Sociedade de Construções Lda pelo valor inicial de 56.143,45 € (cinquenta e seis mil cento e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), conforme contrato de empreitada celebrado em vinte e um de Setembro de dois mil e nove.-----



Ar

J

d) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a declaração que consta das folhas quinze da presente acta.-----

As fotografias anexas à mesma ficam anexas à presente acta, constituindo o Anexo I da mesma.-----

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a resposta que consta de folhas dezasseis da presente acta.-----

A referida resposta foi subscrita pelos demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

e) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi ainda apresentada a declaração que consta de folhas dezassete a dezoito da presente acta. Os elementos anexos à referida declaração ficam anexos à presente acta constituindo no anexo III da mesma.-----

Seguidamente pelo Senhor Presidente foi apresentada a resposta que consta de folhas dezanove da presente acta.-----

A referida resposta foi subscrita pelos demais edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

5  
A  
67  
Delegação de competências na Senhora Vereadora Dra. Júlia Odete de Paiva Godinho Moinhos Costa

### - Processos de contra-ordenação

Na sequência do meu despacho de cinco de Novembro de 2009, que nomeou a Senhora Dra. Júlia Odete de Paiva Godinho Moinhos Costa vereadora em regime de permanência, e do meu despacho de onze do mesmo mês de Novembro, que distribuiu pelos Senhores Vereadores funções de coordenação relativamente a algumas áreas de actuação municipal, e atenta a diversidade e amplitude das áreas de actuação da Câmara Municipal, que me compete coordenar;-----

Considerando que na adopção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e eficaz;-----

Ao abrigo do disposto nos artigos 58º, n.º 4 e 69º, nºs 1 e 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delego na Senhora Vereadora Dra. Júlia Odete de Paiva Godinho Moinhos Costa, a minha competência própria prevista na alínea p) do nº 2 do artº 68º da mesma lei, para *"determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei"*, relativamente a todos os factos puníveis como contra-ordenação cujo processamento e a aplicação das respectivas coimas e das sanções acessórias seja da competência do Presidente da Câmara Municipal.-----

Publicite-se nos termos legalmente previstos, divulgue-se pelos serviços e a reunião de Câmara para conhecimento.-----

Santo Tirso e Paços do Concelho, 4 de Novembro de 2010

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação

acreditada

pc

Serviços de Gestão Empresarial,  
Ação Social e Apoio ao  
Governo e Associações de Trabalho  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Contabilidade

M.021GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# DESPACHO

## Delegação e subdelegação de competências em matéria de licenciamento e fiscalização de obras particulares

- VEREADORA ENG<sup>a</sup> ANA MARIA MOREIRA FERREIRA

Eng<sup>o</sup> António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, delegado e subdelego, ao abrigo do disposto no n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 69<sup>o</sup> da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na Senhora Vereadora Eng<sup>a</sup> Ana Maria Moreira Ferreira, as competências abaixo referidas, em matéria de licenciamento e fiscalização de obras particulares:

### A) Competências delegadas

1. A competência para admitir ou rejeitar a comunicação prévia prevista no n<sup>o</sup> 4 do art<sup>o</sup> 4<sup>o</sup> do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actualmente em vigor, nos casos e nos termos estabelecidos por lei, para as seguintes operações urbanísticas:
  - 1.1 – Obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação ou demolição de muros de vedação;
  - 1.2 – Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de anexos, alpendres ou outras pequenas construções;
  - 1.3 – Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios destinados a habitação unifamiliar, em todas as freguesias do concelho, com excepção das freguesias de Santo Tirso e Vila das Aves;
2. Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, autorizações de utilização de edifícios destinados a habitação unifamiliar;
3. Proferir despachos de autorização de emissão de certidões, nos casos em que as mesmas não devam ser emitidas independentemente de despacho;
4. Prorrogar o prazo para apresentação dos projectos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, nos termos do n<sup>o</sup> 5 do art<sup>o</sup> 20<sup>o</sup> do D.L. 555/99;
5. Aprovar os pedidos de prorrogação do prazo para conclusão das obras, nos termos previstos no n<sup>o</sup> 4 do art<sup>o</sup> 53<sup>o</sup> e n<sup>o</sup> 6 do art<sup>o</sup> 58<sup>o</sup>, ambos do D.L. 555/99;
6. Determinar a realização de vistoria para a emissão de autorização de utilização para os edifícios destinados a habitação unifamiliar, nos termos previstos no n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 64<sup>o</sup> do D.L. 555/99;
7. Aprovar os pedidos de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de licença ou autorização de utilização, nos termos do n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 76<sup>o</sup> daquele diploma legal;
8. Embargar quaisquer obras, construções e edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas sem licença ou admissão de comunicação prévia ou com a inobservância das condições do licenciamento ou comunicação prévia admitida, ou em violação de normas legais ou regulamentares aplicáveis;
9. Proceder à liquidação das taxas devidas nos actos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização;

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**  
ISO 9001  
certificação  
acreditada  
AC

Serviços de Obras Municipais  
Acção Social e Atendimento  
Técnicos e Administrativos de Serviços  
Administrativos Recursos  
Humanos Apoio Jurídico e  
Cultural

M.021GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

7  
Ar  
f

10. Ordenar a realização de vistorias e executar a fiscalização prevista no artº 93º do D.L. 555/99;
11. A competência para dirigir a instrução dos procedimentos relativos ao controlo prévio das operações urbanísticas cuja competência para admitir ou rejeitar a comunicação prévia ou para conceder a licença lhe é agora delegada, bem como, relativamente aos mesmos procedimentos, as competências previstas nos nºs. 1 a 4 e no nº 11 do artº 11º do referido diploma legal;

### B) Competências subdelegadas

1. A competência para conceder a licença prevista no nº 2 do artº 4º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actualmente em vigor, nos casos e nos termos estabelecidos por lei, para as seguintes operações urbanísticas:
  - 1.1 – Obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação ou demolição de muros de vedação;
  - 1.2 – Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de anexos, alpendres ou outras pequenas construções;
  - 1.3 – Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios destinados a habitação unifamiliar, em todas as freguesias do concelho, com excepção das freguesias de Santo Tirso e Vila das Aves;
2. Aprovar alterações às licenças de loteamentos que cumpram os requisitos previstos no nº 8 do artº 27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro;
3. Autorizar a emissão de certidões comprovativas da verificação dos requisitos do destaque de parcela de terreno;
4. Aprovar os pedidos de prorrogação do prazo para conclusão das obras, nas condições previstas no nº 3 do artº 53º e nº 5 do artº 58º;
5. Promover a publicitação da emissão de alvarás de licença de loteamentos, nos termos da lei;
6. Estabelecer as regras de numeração dos edifícios.

Para além das competências expressamente referidas, fica também incumbida a Senhora Vereadora Engª Ana Maria Moreira Ferreira de efectuar o atendimento aos munícipes, de acordo com as regras por si definidas, relativamente às matérias cujas competências foram nela delegadas ou subdelegadas.

Publicite-se nos termos legais, divulgue-se pelos serviços e remeta-se à próxima reunião de Câmara para conhecimento.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 5 de Novembro de 2010  
O Presidente,

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**  
ISO 9001  
certificação  
acreditada  
AC

Serviços de Gestão Partilhada:  
Ativ. Social e Albergamento  
Saúde e Actividades de Gestão  
Administrativa - Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Cultural

M.021GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# DESPACHO

## 13º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2010

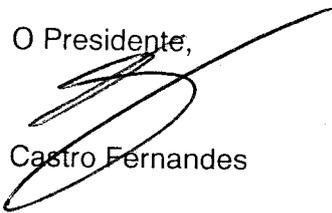
António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 13ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010, com reforço de verbas no montante de 8.535.600,00 € (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de despesas/receitas, cujo teor passa a constituir as subseqüentes 6 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 10 de Novembro de 2010

O Presidente,

  
Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO

**eiC**

ISO 9001

certificação

acreditada

IFCC

Serviços de Obras Particulares,  
Ação Social e Atendimento  
Geral e Atividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Computes

M.021GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Referência externa

Registo N.º

Data de Entrada  
2010.11.10

Origem  
DGF

Assunto

Alteração ao PPI

9  
A  
7

DESPACHO

2010/11/10

O Presidente

Castro Fernandes

INFORMAÇÃO

2010.11.10

O Técnico

Alcina Oliveira

Alcina Oliveira  
Chefe de Divisão

No Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2010, no projecto n.º 29/2010 "PRU - PERCURSO MARGENS DO AVE", está prevista na fonte de financiamento, a percentagem de 30% para financiamento da autarquia, e 70% para financiamento de fundos comunitários.

Como as percentagens mencionadas no PPI, foram estimada á data da elaboração do mesmo, acontece que com a aprovação da candidatura as percentagens de financiamento passarão a ser de 20% para a autarquia e 80% para os fundos comunitários, assim solicito autorização para proceder á alteração.

SISTEMA CERTIFICADO

**eiC**

ISO 9001

certificação  
acreditada

IRCC

Serviços de Obras  
Particulares, Acção Social e  
Assistência Geral e  
Actividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico e  
Compras

M.018GR



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2010

## MODIFICAÇÃO N.º 13

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO RECEITAS N.º 1

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESAS N.º 11

Novembro 2010

---

10

An  
[Handwritten signature]

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES  
ANO Contabilístico: 2010 Data Aprovação :

Pagina: 1

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 11		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	01010403		Alterações facultativas de posicionamento remunera	30.000,00		25.000,00
02	01010404		Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	643.100,00		450.000,00
02	01010601		Pessoal em funções	1.200.000,00	300.000,00	
02	010107		Pessoal em regime tarefa ou avença	360.000,00	5.000,00	
02	010202		Horas extraordinarias	300.000,00		50.000,00
02	010204		Ajudas custo	20.000,00	3.000,00	
02	010304		Outras prestações familiares	11.400,00	2.000,00	
02	01030501		Assistência na doença funcionários públicos(ADSE)	230.000,00	30.000,00	
02	0103050202		Segurança social - regime geral	410.000,00	150.000,00	
02	01030901		Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	150.000,00	50.000,00	
02	01031001		Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	35.000,00		25.000,00
02	01031099		Outras despesas de segurança social	155.000,00		20.000,00
02	020101		Matérias-primas e subsidiarias	471.000,00	30.000,00	
02	02010299		Outros	210.000,00		30.000,00
02	020120		Material educação cultura e recreio	803.000,00	30.000,00	
02	02020102		Água	125.000,00	10.000,00	
02	02020103		Iluminação Pública	1.010.000,00		18.000,00
02	020208		Locação outros bens	199.000,00	20.000,00	
02	020217		Publicidade	67.000,00	10.000,00	
02	020219		Assistencia tecnica	168.000,00	20.000,00	
02	020224		Encargos cobrança receitas	171.000,00	50.000,00	
02	020225		Outros serviços	2.149.700,00		50.000,00
02	03010302		Empréstimos médio longo prazo	799.000,00		150.000,00
02	04050104		Associação Municípios	2.270.000,00		1.000.000,00
02	05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	2.610.000,00	1.000.000,00	
02	06020301		Outras restituições	8.000,00		2.600,00
02	06020302		IVA pago	16.000,00	600,00	
02	06020305		Outras	455.039,83	110.000,00	
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1.570.000,00	1.715.000,00	
02	08050102		Freguesias	2.200.000,00		800.000,00
02	08050104		Associações de municípios	435.000,00		250.000,00
02	080701		Instituições sem fins lucrativos	1.650.000,00		600.000,00
02	100605		Administração Publica central - Estado	70.000,00		65.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					3.535.600,00	3.535.600,00
Tipo de Modificação : AOR - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Número : 1		
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	051099		Outros	1.950.000,00		1.000.000,00
	0801999999		Outras	40.000,00	1.000.000,00	
	090101		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.350.000,00		1.500.000,00
	09040101		Equipamento transporte	430.000,00		200.000,00
	09040103		Outros	260.000,00	3.600.000,00	
	10030199		Outras	490.000,00	400.000,00	
	10030701		Feder	12.851.801,28		2.300.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					5.000.000,00	5.000.000,00
Total Geral :					8.535.600,00	8.535.600,00

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

## DESPESA

CLASSIFICAÇÃO  
ORGÂNICA ECONÓMICA

DESCRIÇÃO

DOTAÇÃO

MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

DOTAÇÃO  
SEGUINTEO  
B  
S

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02	CÂMARA MUNICIPAL	21.001.239,83	3.535.600,00	3.535.600,00	21.001.239,83
01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.544.500,00	540.000,00	570.000,00	3.514.500,00
0101	Remunerações certas e permanentes	2.233.100,00	305.000,00	475.000,00	2.063.100,00
010104	Pessoal quadros-regime contrato individual trabalho	673.100,00		475.000,00	198.100,00
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	30.000,00		25.000,00	5.000,00
01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	643.100,00		450.000,00	193.100,00
010106	Pessoal contratado a termo	1.200.000,00	300.000,00		1.500.000,00
01010601	Pessoal em funções	1.200.000,00	300.000,00		1.500.000,00
010107	Pessoal em regime tarefa ou avença	360.000,00	5.000,00		365.000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	320.000,00	3.000,00	50.000,00	273.000,00
010202	Horas extraordinárias	300.000,00		50.000,00	250.000,00
010204	Ajudas custo	20.000,00	3.000,00		23.000,00
0103	Segurança social	991.400,00	232.000,00	45.000,00	1.178.400,00
010304	Outras prestações familiares	11.400,00	2.000,00		13.400,00
010305	Contribuições para segurança social	640.000,00	180.000,00		820.000,00
01030501	Assistência na doença funcionários públicos(ADSE)	230.000,00	30.000,00		260.000,00
01030502	Seg. social pessoal regime contrato trabalho funções públicas(RCTFP)	410.000,00	150.000,00		560.000,00
0103050202	Segurança social - regime geral	410.000,00	150.000,00		560.000,00
010309	Seguros	150.000,00	50.000,00		200.000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	150.000,00	50.000,00		200.000,00
010310	Outras despesas segurança social	190.000,00		45.000,00	145.000,00
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	35.000,00		25.000,00	10.000,00
01031099	Outras despesas de segurança social	155.000,00		20.000,00	135.000,00
02	Aquisições bens serviços	5.373.700,00	170.000,00	98.000,00	5.445.700,00
0201	Aquisições bens	1.484.000,00	60.000,00	30.000,00	1.514.000,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	471.000,00	30.000,00		501.000,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	210.000,00		30.000,00	180.000,00
02010299	Outros	210.000,00		30.000,00	180.000,00
020120	Material educação cultura e recreio	803.000,00	30.000,00		833.000,00
0202	Aquisição serviços	3.889.700,00	110.000,00	68.000,00	3.931.700,00
020201	Encargos instalações	1.135.000,00	10.000,00	18.000,00	1.127.000,00
02020102	Água	125.000,00	10.000,00		135.000,00
02020103	Iluminação Pública	1.010.000,00		18.000,00	992.000,00
020208	Locação outros bens	199.000,00	20.000,00		219.000,00
020217	Publicidade	67.000,00	10.000,00		77.000,00
020219	Assistencia tecnica	168.000,00	20.000,00		188.000,00
020224	Encargos cobrança receitas	171.000,00	50.000,00		221.000,00
020225	Outros serviços	2.149.700,00		50.000,00	2.099.700,00
03	Juros e outros encargos	799.000,00		150.000,00	649.000,00
0301	Juros da dívida publica	799.000,00		150.000,00	649.000,00
030103	Sociedades financeiras-bancos e outras inst. financeiras	799.000,00		150.000,00	649.000,00
03010302	Empréstimos médio longo prazo	799.000,00		150.000,00	649.000,00
04	Transferencias correntes	2.270.000,00		1.000.000,00	1.270.000,00
0405	Administração local	2.270.000,00		1.000.000,00	1.270.000,00
040501	Continente	2.270.000,00		1.000.000,00	1.270.000,00
04050104	Associação Municipios	2.270.000,00		1.000.000,00	1.270.000,00
05	Subsidios	2.610.000,00	1.000.000,00		3.610.000,00
0501	Sociedades e quase-sociedade não financeira	2.610.000,00	1.000.000,00		3.610.000,00
050101	Públicas	2.610.000,00	1.000.000,00		3.610.000,00
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	2.610.000,00	1.000.000,00		3.610.000,00
06	Outras despesas correntes	479.039,83	110.600,00	2.600,00	587.039,83
0602	Diversas	479.039,83	110.600,00	2.600,00	587.039,83
060203	Outras	479.039,83	110.600,00	2.600,00	587.039,83
06020301	Outras restituições	8.000,00		2.600,00	5.400,00
06020302	IVA pago	16.000,00	600,00		16.600,00
06020305	Outras	455.039,83	110.000,00		565.039,83
08	Transferencias capital	5.855.000,00	1.715.000,00	1.650.000,00	5.920.000,00
0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.570.000,00	1.715.000,00		3.285.000,00
080101	Públicas	1.570.000,00	1.715.000,00		3.285.000,00
08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	1.570.000,00	1.715.000,00		3.285.000,00
0805	Administração local	2.635.000,00		1.050.000,00	1.585.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	C B S
					INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	080501		Continente	2.635.000,00		1.050.000,00	1.585.000,00	
	08050102		Freguesias	2.200.000,00		800.000,00	1.400.000,00	
	08050104		Associações de municípios	435.000,00		250.000,00	185.000,00	
	0807		Instituições sem fins lucrativos	1.650.000,00		600.000,00	1.050.000,00	
	080701		Instituições sem fins lucrativos	1.650.000,00		600.000,00	1.050.000,00	
	10		Passivos financeiros	70.000,00		65.000,00	5.000,00	
	1006		Empréstimos a médio e longo prazo	70.000,00		65.000,00	5.000,00	
	100605		Administração Pública central - Estado	70.000,00		65.000,00	5.000,00	
TOTAL ...				21.001.239,83	3.535.600,00	3.535.600,00	21.001.239,83	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...						1.820.600,00	1.820.600,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						1.715.000,00	1.715.000,00	

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 O Presidente da Câmara,   
 Os Vereadores: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
05	Rendimentos propriedade	1.950.000,00		1.000.000,00	950.000,00	AR
0510	Rendas	1.950.000,00		1.000.000,00	950.000,00	
051099	Outros	1.950.000,00		1.000.000,00	950.000,00	
08	Outras receitas correntes	40.000,00	1.000.000,00		1.040.000,00	
0801	Outras	40.000,00	1.000.000,00		1.040.000,00	
080199	Outras	40.000,00	1.000.000,00		1.040.000,00	
08019999	Diversas	40.000,00	1.000.000,00		1.040.000,00	
0801999999	Outras	40.000,00	1.000.000,00		1.040.000,00	
09	Vendas bens investimento	3.040.000,00	3.600.000,00	1.700.000,00	4.940.000,00	
0901	Terrenos	2.350.000,00		1.500.000,00	850.000,00	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.350.000,00		1.500.000,00	850.000,00	
0904	Outros bens investidos	690.000,00	3.600.000,00	200.000,00	4.090.000,00	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeira	690.000,00	3.600.000,00	200.000,00	4.090.000,00	
09040101	Equipamento transporte	430.000,00		200.000,00	230.000,00	
09040103	Outros	260.000,00	3.600.000,00		3.860.000,00	
10	Transferencias capital	13.341.801,28	400.000,00	2.300.000,00	11.441.801,28	
103	Administração central	13.341.801,28	400.000,00	2.300.000,00	11.441.801,28	
100301	Estado	490.000,00	400.000,00		890.000,00	
10030199	Outras	490.000,00	400.000,00		890.000,00	
100307	Estado-participação comunitaria em projectos co-financiados	12.851.801,28		2.300.000,00	10.551.801,28	
10030701	Feder	12.851.801,28		2.300.000,00	10.551.801,28	
TOTAL ...		18.371.801,28	5.000.000,00	5.000.000,00	18.371.801,28	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ...			1.000.000,00	1.000.000,00		
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...			4.000.000,00	4.000.000,00		
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ....						

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## REUNIÃO DE CÂMARA

Período de Antes da Ordem do Dia – 17/11/2010

Na terceira semana de Outubro os Tirsenses foram surpreendidos com a colocação de cerca de 30 lonas alusivas ao projecto "Inventar a Cidade" nas redes de separação e protecção das obras de requalificação da Praça General Humberto Delgado, conforme se pode ver das fotografias que se anexam.

Ficamos perplexos! Não percebemos como foi possível que V. Exs<sup>a</sup> tivessem gasto alguns milhares de euros provenientes dos impostos dos Tirsenses, para embelezar, pasme-se, as ditas redes.

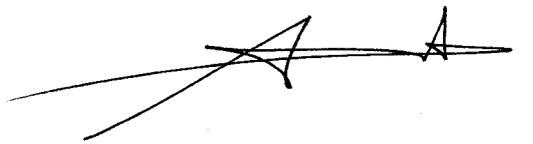
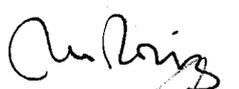
Ficamos indignados! É público que vivemos uma situação de grave crise, com cortes radicais nos apoios sociais e aumentos de impostos que empobrecem os Portugueses em geral e os Tirsenses em particular. São muitos os apelos à contenção na despesa pública. V. Exs<sup>a</sup> resolveram dar um mau exemplo e deitar literalmente ao lixo o nosso dinheiro. UMA VERGONHA! Dir-se-ia mesmo: UM ESCÂNDALO!

Afinal senhor Presidente onde está o PEC Municipal que V. Ex<sup>a</sup> com pompa e circunstância anunciou? Será que está a reservá-lo para as situações prioritárias?

Quanto custaram afinal as referidas lonas??

E já agora senhor Presidente, onde param as ditas lonas que dois dias depois de ter denunciado este escândalo no meu perfil no facebook, estas desaparecerem?

Santo Tirso, 17 de Novembro de 2010




“A “santa ignorância” dos senhores vereadores do Partido Social Democrata leva-os a tecer considerações verdadeiramente despropositadas procurando assumir a velha máxima “l’etat c’est moi” como se fossem a origem de tudo o que acontece.-----

A candidatura “Inventar a cidade” tem uma componente material e uma componente imaterial que nunca poderiam ser aprovadas por si só. A candidatura, cujo processo aprovamos nesta câmara, é clara e define, conforme as regras do FEDER no POVT, que a componente imaterial de divulgação é fundamental para a aprovação dos projectos. Foi o que aconteceu, pelo que a iniciativa que tomamos foi financiada pelo POVT e por isso mesmo a executamos.-----

Daí podermos afirmar claramente o carácter despropositado das declarações dos senhores vereadores do Partido Social Democrata que numa manifestação de desconhecimento resolveram dizer o que disseram.-----

Por último aproveitamos para informar que tendo havido um temporal as lonas foram antecipadamente retiradas e lá serão colocadas logo que se encontre uma melhor solução técnica de suporte.-----

Não haverá nada mais importante para comentar nas reuniões de Câmara mesmo que no Período de Antes da Ordem do Dia?”-----

## REUNIÃO DE CÂMARA

Período de Antes da Ordem do Dia – 17/11/2010

Na passada reunião de 7 de Outubro, os vereadores do PSD questionaram o Senhor Presidente, Eng. Castro Fernandes, a propósito do procedimento concursal para recrutamento de **65 trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional (Auxiliares de Acção Educativa)** por tempo determinado – termo resolutivo certo.

Entre outras, foi questionada a metodologia adoptada já que a Câmara reduziu o processo de selecção a uma mera análise curricular, abdicando da entrevista, onde poderia e deveria confirmar-se os dados disponibilizados pelos concorrentes, nomeadamente em matéria de experiência profissional.

Responderam o Senhor Presidente, Eng. Castro Fernandes e a Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira, responsável pelo Pelouro da Educação, afirmando que tinham “sido cumpridos os trâmites legais e que os critérios de selecção tinham sido rigorosamente cumpridos.” A Senhora Vereadora, Ana Maria Ferreira, chegou mesmo a firmar que “nem sequer tinha existido qualquer reclamação”, o que sabe não corresponder à verdade.

Entretanto chegaram à posse do PSD dados que provam que afinal não existiu rigor neste procedimento concursal e que os critérios de selecção não foram integralmente cumpridos.

Para fazer prova do que acabamos de afirmar, damos um exemplo concreto onde se comparam dois candidatos, que designamos por candidato “A” e candidato “B”.

Variáveis que constituem os critérios de ordenação final:

	Idade	Habilitações académicas	Experiência Profissional	Formação	Ter prestado funções referentes aos lugares a concurso em estabelecimentos de ensino em Santo Tirso
A	40	9º Ano	Sim	Sim	Sim
B	51	12º Ano	Não	Não	Não

A candidata designada por "A" figura na lista final para além da 65ª posição e por isso não foi admitida, já a candidata designada por "B" ficou na 42ª posição e por isso foi admitida.

Na lista unitária de ordenação final de que se junta cópia, refere-se que a ordenação final teve como base a conjugação dos seguintes critérios:

- Ter prestado funções referentes aos lugares a concurso em estabelecimentos de ensino do concelho de Santo Tirso;
- Ter mais anos de experiência profissional em actividades inerentes ao posto de trabalho;
- Possuir habilitações académicas superiores às legalmente exigidas;
- Possuir maior número de horas de formação profissional específica para o posto de trabalho."

Como se poderá facilmente verificar, a candidata designada por "A" preenche três dos quatro critérios, enquanto a candidata designada por "B" apenas preenche um dos quatro possíveis.

Além disso, e como se pode verificar no aviso de abertura que se anexa, é admitida a possibilidade das habilitações escolares serem substituídos por formação ou experiência profissional o que torna o posicionamento entre os candidatos "A" e "B" ainda mais insólita.

Perante este quadro, os vereadores do PSD entendem que o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Ferreira, devem explicações a esta Câmara.

Os vereadores do PSD constituem-se na obrigação de encaminhar este caso para os órgãos competentes, o que obviamente vão fazer.

Santo Tirso, 17 de Novembro de 2010.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Ac

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the upper right quadrant of the page.

“Se houve concurso que não teve problemas foi o que acabam de mencionar na declaração antecedente os senhores vereadores do Partido Social Democrata.-----

Apresentando cenários virtuais e citando candidatos alfabéticos decidiram os senhores vereadores do Partido Social Democrata “fazer prosa” e, como é seu hábito há vários anos, ameaçar apresentar queixa. Já o fizeram por várias vezes sem qualquer resultado prático.-----

Por último queremos reafirmar o que dissemos antes.-----

Ninguém recorreu das decisões administrativas tomadas, que saibamos, e aguardamos serenamente que os funcionários que foram seleccionados continuem a cumprir as funções de que foram incumbidos na área da educação”.-----

Reunião : ORDINÁRIA



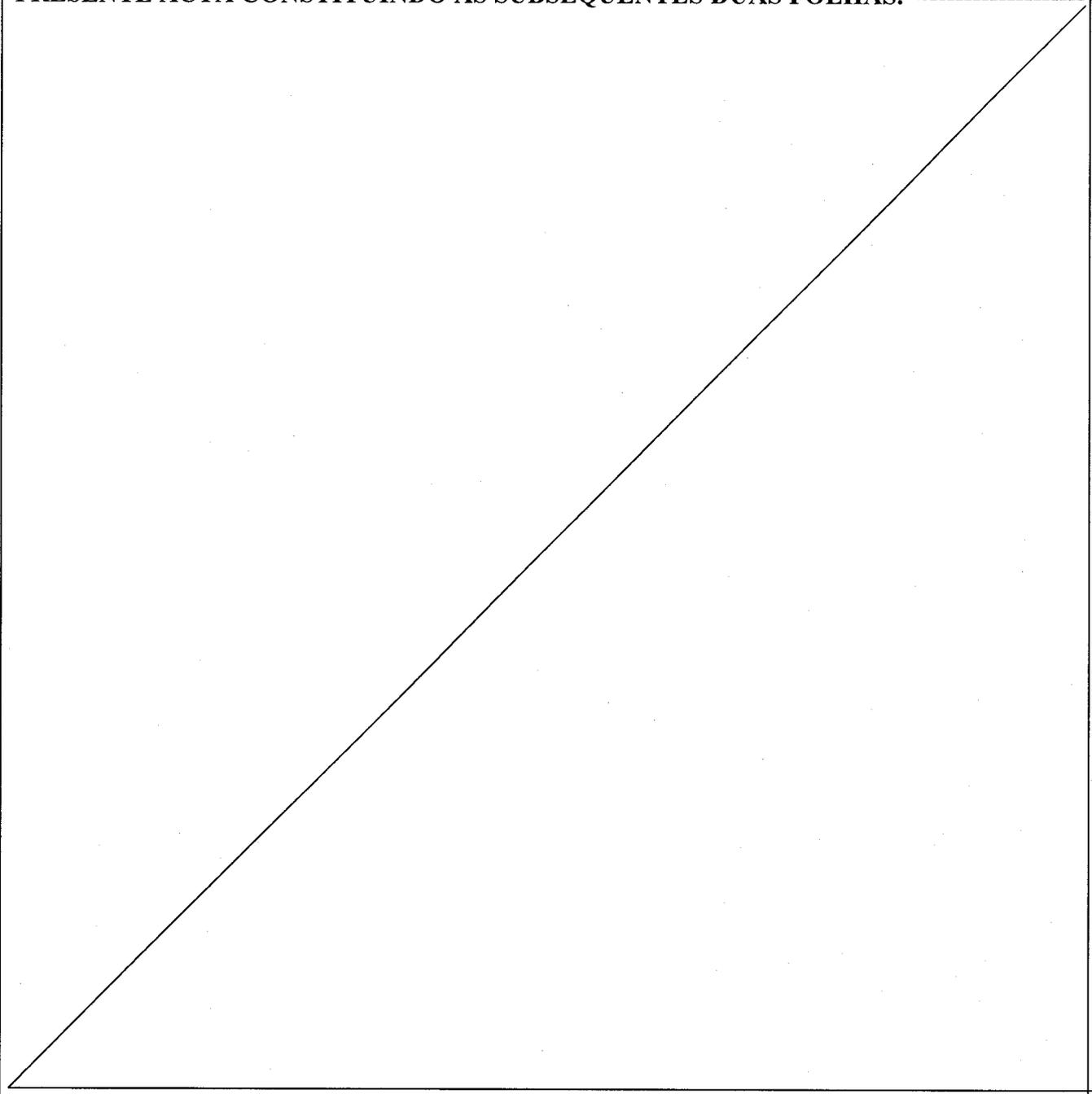
Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 24 Fl. 20  
17 de Novembro de 2010

Am

A large, stylized handwritten signature or mark in the top right corner of the page.

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/NOVEMBRO/2010 – ACTA Nº 24**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**ORDEM DO DIA**

- 1 - Aprovação da acta da última reunião ordinária (3/11/2010)
- 2 – Minuta da acta da sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 28/10/2010: Conhecimento
- 3 – Delegação de competências no Presidente da Câmara no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação: Alteração da deliberação da Câmara Municipal de 05/11/2009
- 4 – Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns, para contratação por tempo indeterminado de três postos de trabalho da Carreira / Categoria de assistente técnico e vinte e três postos de trabalho da carreira / Categoria de assistente operacional, necessários para o bom funcionamento das escolas
- 5 – Proposta de celebração de Protocolo com diversas entidades gestoras de refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino na educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, tendo por objecto estabelecer as condições do fornecimento das refeições
- 6 – Atribuição de subsidio à Associação de Pais do Jardim de Infância de Boca (Vilarinho) para custear as despesas com a gestão do refeitório escolar da respectiva escola: Alteração da deliberação camarária de 18/11/2009 (item 13.E da respectiva acta)
- 7 – Atribuição de subsidio ao Grupo Paroquial de Assistência de Guimarei: Festa / Convívio para os idosos da freguesia: Revogação da deliberação da câmara municipal de 28/7/2010 (item 12.F da respectiva acta)
- 8 – Aquisição de cinco parcelas de terreno destinadas à execução da obra de “Rectificação e Pavimentação da Rua da Capela – S. Mamede de Negrelos”: Rectificação da deliberação camarária de 23/09/2009, no que se refere à identificação do proprietário da parcela 3

21  
A  
h

h



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

22

## 9 - Outros Subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 12 de Novembro de 2010

O Presidente,



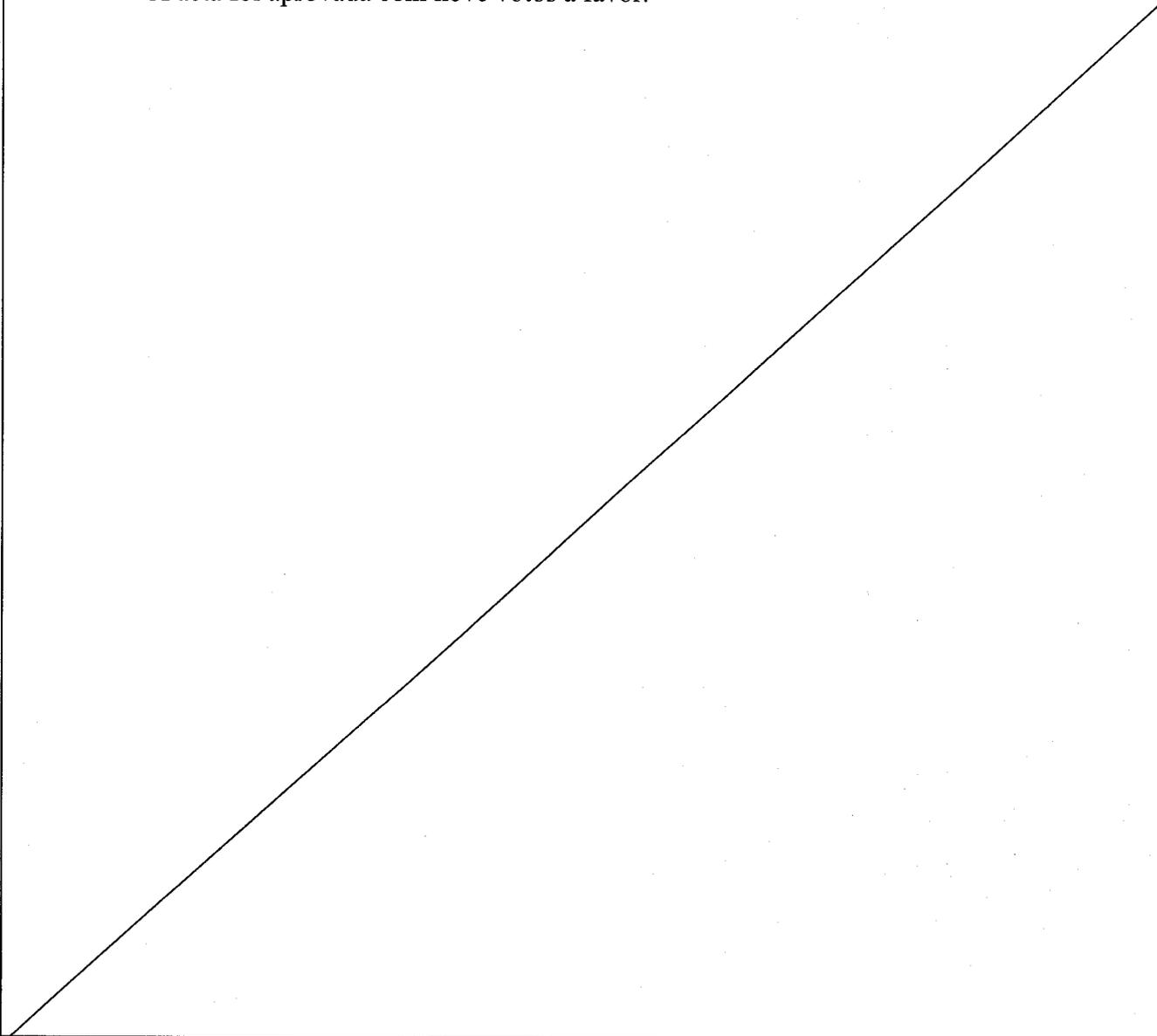
Handwritten signature and initials, including the number '23' and a large stylized mark.

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (03/11/2010).----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia três do corrente mês de Novembro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com nove votos a favor.-----





Am  
7

**2. MINUTA DA ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 28/10/2010: CONHECIMENTO.**-----

Presente a minuta da acta da sessão extraordinária da assembleia municipal, realizada no dia vinte e oito de Outubro findo, na qual foi decidido o seguinte:-----

- Declarar a utilidade pública, com carácter urgente e autorização para a tomada de posse administrativa, de quatro parcelas de terreno necessárias à execução da obra denominada “PRU – Percurso das Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação da Frente de Rio em Santo Tirso”, identificadas nas respectivas plantas parcelares com os números um, três cinco e oito.-----

- Autorizar o município de Santo Tirso a participar na constituição de uma associação privada sem fins lucrativos, como associado fundador, denominada “Associação Fab Labs Portugal”, nas condições gerais constantes do respectivo Projecto de Estatutos, juntos à acta da reunião da câmara municipal de vinte e um de Outubro findo.-----

- Autorizar a oneração de uma parcela de terreno do domínio público do município com uma servidão de aqueduto público subterrâneo, com carácter permanente, numa área total de 87,75 m<sup>2</sup> (oitenta e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), para instalação de dois colectores, um de águas residuais e outro de águas pluviais, mediante o pagamento de uma indemnização ao município de Santo Tirso na importância de 548,44 € (quinhentos e quarenta e oito vírgula quarenta e quatro centímetros), servidão essa a constituir no âmbito do licenciamento da operação urbanística respeitante ao processo n.º 252/06ALTLOT, no qual é requerente a sociedade Vilaminho – Inovação Imobiliária SA, conforme proposta do Presidente da Câmara de dezoito de Outubro findo, junto à acta da reunião da câmara municipal de vinte e um de Outubro findo (item quatro da respectiva acta).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



Ar  
[Handwritten signature]

**3. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 05/11/2009**-----

Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte proposta:-----

Tem-se verificado nos últimos tempos uma crescente transferência de atribuições do Estado para as autarquias locais, o que conduz à complexidade das funções das autarquias, sujeitas a uma profusão de legislação administrativa, muitas vezes pouco clara, e até contraditória;-----

Paralelamente, as exigências da sociedade moderna impõem uma resposta célere, eficiente e eficaz às necessidades dos cidadãos, que efective direitos e viabilize iniciativas, o que não se compadece com processos e métodos de trabalho burocráticos;-----

Na adopção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres e com qualidade às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações; -----

Posteriormente à deliberação da câmara municipal de cinco de Novembro de dois mil e nove que, entre outras, delegou diversas competências no Presidente da Câmara no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação (DL 555/99, de 16 de Dezembro), foi publicado o Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, que alterou aquele diploma legal, sendo que, entre outros aspectos, alterou terminologias anteriormente adoptadas, mostrando-se conveniente, para o bom funcionamento dos serviços, alterar o ponto 5. daquela deliberação, de modo a harmonizar esse acto de delegação de competências com o DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actualmente em vigor.-----

Assim, face ao exposto e ao abrigo das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 65º e da alínea d) do nº 7 do artigo 64º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, propomos que a Câmara



Municipal altere a deliberação de cinco de Novembro de dois mil e nove, que delegou no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação em quaisquer dos Vereadores, competências em matéria de Licenciamento e Fiscalização, de modo que fique a constar que as competências delegadas, com faculdade de subdelegação, nessa área, são as que seguidamente se referem, ficando aquele n.º 5 com a seguinte redacção: -----

**“5 - EM MATÉRIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:-----**

**5.1.** Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis ou outras edificações, obras de urbanização, operações de loteamento, operações urbanísticas, trabalhos de remodelação de terrenos, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, nomeadamente:-----

**5.1.1. Competências previstas no Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações entretanto introduzidas (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação):-----**

**a)** A competência prevista no n.º 1 do artigo 5º, para concessão da licença administrativa prevista no n.º 2 do artigo 4º daquele diploma legal;-----

**b)** A competência prevista no n.º 4 do artigo 5º, para aprovação da informação prévia regulada no referido diploma legal;-----

**c)** Autorizar a emissão de certidões comprovativas da verificação dos requisitos do destaque de parcela de terreno;-----

**d)** A competência prevista no n.º 6 do artigo 23º para a concessão de licença parcial para construção da estrutura, nos termos e condições previstas na lei;-----

**e)** Aprovar os termos dos contratos previstos no n.º 3 do artigo 25º do referido diploma legal, bem como decidir sobre o montante da caução aí prevista;-----

**f)** Aprovar as alterações à licença de loteamento, que cumpram os requisitos previstos no n.º 8 do artigo 27º do referido diploma legal;-----



**g)** Definir se as parcelas de terreno cedidas ao município, nos termos do artigo 44º, ficam afectas aos domínios público ou privado do município, de harmonia com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo 44º;-----

**h)** Aprovar os termos dos acordos de cooperação e contratos de concessão do domínio público municipal, previstos no n.º 1 do artigo 46º daquele diploma legal, relativamente à gestão das infra-estruturas e dos espaços verdes e de utilização colectiva; -----

**i)** Decidir sobre o montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 54º;-----

**j)** Decidir sobre o reforço do montante da caução, nos termos e nas condições previstas na alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo 54º;-----

**k)** Decidir sobre a redução da caução, a requerimento do interessado, em conformidade com o andamento dos trabalhos;-----

**l)** Prorrogar o prazo para a conclusão das obras, nas condições previstas no n.º 3 do artigo 53º;-----

**m)** Aprovar os termos dos contratos de urbanização previstos no artigo 55º;-----

**n)** Prorrogar o prazo para a conclusão das obras, nas condições previstas no n.º 5 do artigo 58º;-----

**o)** Declarar as caducidades previstas no artigo 71º do referido diploma legal, nos casos e nos termos previstos na lei;-----

**p)** Promover a publicitação da emissão de alvarás de licença de loteamentos, nos termos da lei;-----

**q)** Decidir a realização das obras por conta do titular do alvará ou do apresentante da comunicação prévia, nos termos previstos no artigo 84º do referido diploma legal;-----

**r)** A competência prevista no n.º 9 do artigo 85º do referido diploma legal, para emitir officiosamente alvará para execução de obras por terceiro, nos termos legalmente previstos;-----

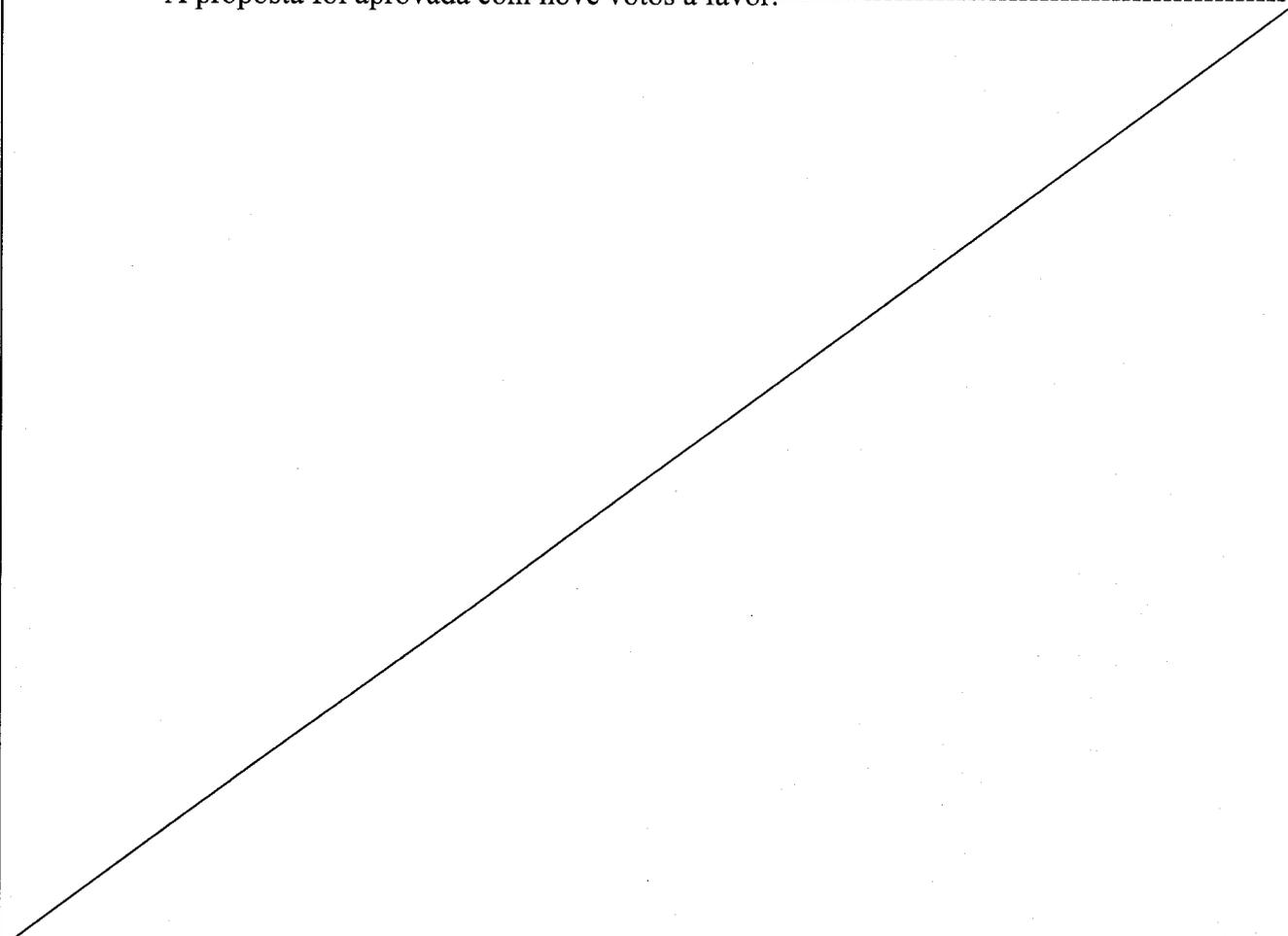


s) A competência prevista no artigo 87º do diploma legal acima referido, para decidir sobre a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão ou o decurso do correspondente prazo de garantia, respectivamente;-----

t) A competência prevista no n.º 3 do artigo 88º, para reconhecer o interesse na conclusão de obras inacabadas e emitir a licença especial prevista no n.º 1 desse artigo;-----

u) Determinar, mediante prévia vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, nos termos previstos no artigo 89º e seguintes do mesmo diploma legal.“-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





Ar

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

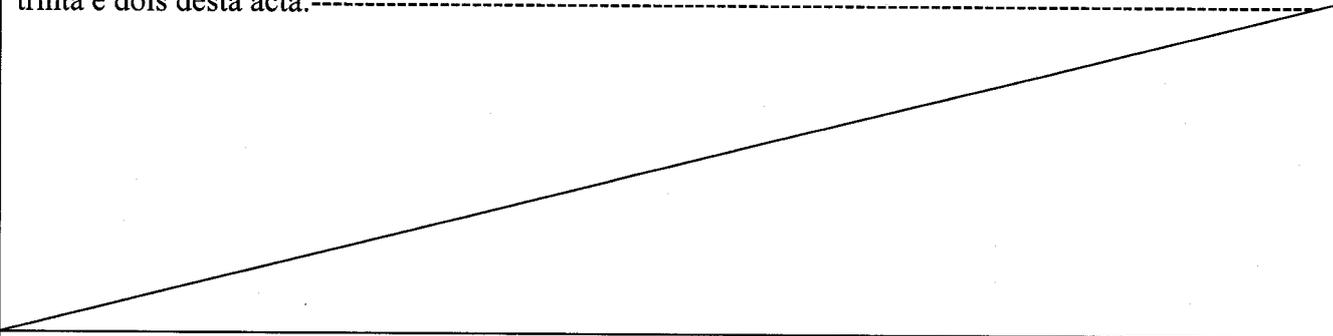
**4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO E VINTE E TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS.-----**

Presente proposta do Presidente da Câmara, de nove do corrente mês de Novembro, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, para abertura de procedimentos concursais comuns, para contratação por tempo indeterminado de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico e vinte e três postos de trabalho da carreira / categoria de assistente operacional, necessários para o bom funcionamento das escolas.-----

O Senhor Presidente submeteu a aludida proposta à aprovação da câmara municipal.-----

Após a discussão da proposta, eram onze horas, a reunião foi suspensa por um período de aproximadamente cinco minutos.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro abstenções dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, que fizeram a declaração de voto que consta de folhas trinta e dois desta acta.-----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

30

## PROPOSTA

Considerando a transferência de competências operada pelo Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, efectivada através da celebração de contrato de execução, nomeadamente a gestão do pessoal não docente nas escolas;

Considerando que o Ministério de Educação, à semelhança do que foi feito nos dois anos lectivos anteriores, para as situações em que ainda assegura a gestão do pessoal não docente, abriu procedimentos concursais comuns para contratações por tempo indeterminado para os trabalhadores que celebraram contratos por tempo determinado ou determinável nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, por se considerarem necessidades permanentes das escolas;

Considerando o conteúdo do ofício - ref. 937/2010-SA, de 24.08.2010, da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que orienta no sentido dos municípios, que já detém a gestão do pessoal não docente das escolas, poderem, por uma questão de equidade, dispor dos mesmos mecanismos utilizados pelo Ministério de Educação para resolver estas questões;

Pelo mesmo princípio orientador e atendendo a que existem em idêntica situação contratados a termo certo por este município nos mesmos anos lectivos e para o mesmo tipo de funções;

Considerando que para o bom funcionamento das escolas é necessário manter esses postos de trabalho ocupados por tempo indeterminado;

Considerando que esses lugares já estão previstos no actual mapa de pessoal, não havendo assim aumento de postos de trabalho ocupados, nem das despesas com pessoal;

Atendendo a que não existe reserva de recrutamento neste Município para colmatar estas necessidades de natureza permanente e que, por indicação da DGAEP, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ERCC;

Tendo em conta estes fundamentos, proponho nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro e do artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, o recrutamento excepcional dos seguintes postos de trabalho em contrato por tempo indeterminado:

A - 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico

B - 23 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional

Mais proponho que o júri dos referidos procedimentos concursais seja constituído como segue:



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

31

AK

Presidente - Dr<sup>a</sup> Paula Maria Brandão Silva, Directora do Departamento de Educação, Desporto e Acção Social

Vogais Efectivos - Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Dr<sup>a</sup> Manuela Teixeira Silva, Técnica Superior.

Vogais Suplentes - Dr<sup>a</sup> Mafalda Patrícia Silva Azevedo Fontão, Técnica Superior e Fernando Manuel de Oliveira Pereira, Coordenador Técnico.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

O prazo para apresentação das candidaturas será de 10 dias úteis.

Métodos de selecção - Avaliação curricular

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião de Câmara.

Santo Tirso, 09 de Novembro de 2010

O Presidente,

Castro Fernandes



“Face aos insuficientes esclarecimentos, nomeadamente em matéria do conteúdo funcional e das tarefas subjacentes à categoria de assistente operacional e ao seu enquadramento nas necessidades da rede escolar e, pressupondo que estará em causa a regularização de contratos precários, os Vereadores do Partido Social Democrata entenderam não votar desfavoravelmente e optar pela abstenção. Por último, os Vereadores do Partido Social Democrata chamam a atenção para a necessidade de neste procedimento concursal serem adoptados critérios de selecção conformados com a lei, nomeadamente prova de conhecimentos e a entrevista, para além da enunciada avaliação curricular”.-----

Seguidamente pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente esta proposta dado que a mesma é bem fundamentada.-----

Votamos favoravelmente, por questões de equidade, tendo em conta que a câmara irá dar tratamento idêntico ao adoptado pelo Ministério de Educação em situações similares.-----

Registamos o facto de os senhores vereadores do Partido Social Democrata não terem votado favoravelmente a abertura do concurso público para os funcionários que transitaram para a tutela da Câmara Municipal no âmbito do processo de Transferências de Competências do Ministério da Educação para as autarquias locais.-----

Registamos o facto de os senhores vereadores do Partido Social Democrata não terem aceite o princípio orientador defendido pela ANMP e que está a ser adoptado por todos os municípios em todo o país.-----

Registamos também o facto de os senhores vereadores do Partido Social Democrata não subscrevem um dos princípios dos considerandos da proposta que diz claramente “que para o bom funcionamento das escolas é necessário manter estes postos de trabalho ocupados por tempo indeterminado”.-----



**5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM DIVERSAS ENTIDADES GESTORAS DE REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, TENDO POR OBJECTO ESTABELECEM AS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES.**-----

Presente informação do Departamento de Educação, Desporto e Acção Social, de onze do corrente mês de Novembro registada com o número doze mil duzentos e dois, a propor a celebração de um Protocolo com as entidades abaixo identificadas, nos termos da minuta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, composto por quatro folhas, que tem por objecto estabelecer as relações entre as partes no que se refere à gestão dos respectivos refeitórios escolares, nomeadamente as condições de fornecimento das refeições e as despesas inerentes a assumir por cada uma das partes.-----

Pelo Senhor Presidente foi proposto que a câmara deliberasse celebrar um Protocolo de Colaboração com entidades abaixo identificadas, nos termos da minuta anexa, sendo o montante a transferir mensalmente para cada uma das entidades, de Novembro de dois mil e dez a Outubro de dois mil e onze, o abaixo indicado.-----

As despesas inerentes à celebração dos Protocolos em causa perfazem o montante global de 251.400,00 € (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos euros), sendo 41.900,00 € (quarenta e um mil e novecentos euros), respeitante ao ano económico de dois mil e dez, e 209.500,00 € (duzentos e nove mil e quinhentos euros), respeitante ao ano económico de dois mil e onze.-----

Os encargos a satisfazer no ano económico em curso serão satisfeitos pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 04050102 e 040701, nas quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento número 4194/2010, de 16 do corrente mês de Novembro.-----

Entidades:-----

- Associação de Pais da EB1 de Aldeia Nova – Rebordões ----- 800,00€ (oitocentos euros)



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

- Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Primárias de Areias -----  
-----1.300,00€ (mil e trezentos euros)
- Associação de Pais da Escola de Redundo -----480,00€ (quatrocentos e oitenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E B 1/J I do Foral -----  
-----1.200,00€ (mil e duzentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha – Burgães-----  
-----750,00€ (setecentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrío APEEEPT -----  
-----1.200,00€ (mil e duzentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária n.º 1 de Sequeirô ---  
----- 730,00€ (setecentos e trinta euros)
- Associação de pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Quinchães -----  
-----940,00€ (novecentos e quarenta euros)
- Associação de Pais dos Alunos do Jardim de Infância do Ribeiro-Freguesia de Rebordões, Santo  
Tirso-----650,00€ (seiscentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja – Areias -----  
-----960,00€ (novecentos e sessenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Cabanas – Monte Córdova -----  
-----180,00€ (cento e oitenta euros)
- APEN – Associação de Pais das Escolas de Negrelos -----  
-----1.400,00€ (mil e quatrocentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada – Carreira -----  
-----780,00€ (setecentos e oitenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Campinhos Agrela -----  
-----770,00€ (setecentos e setenta euros)



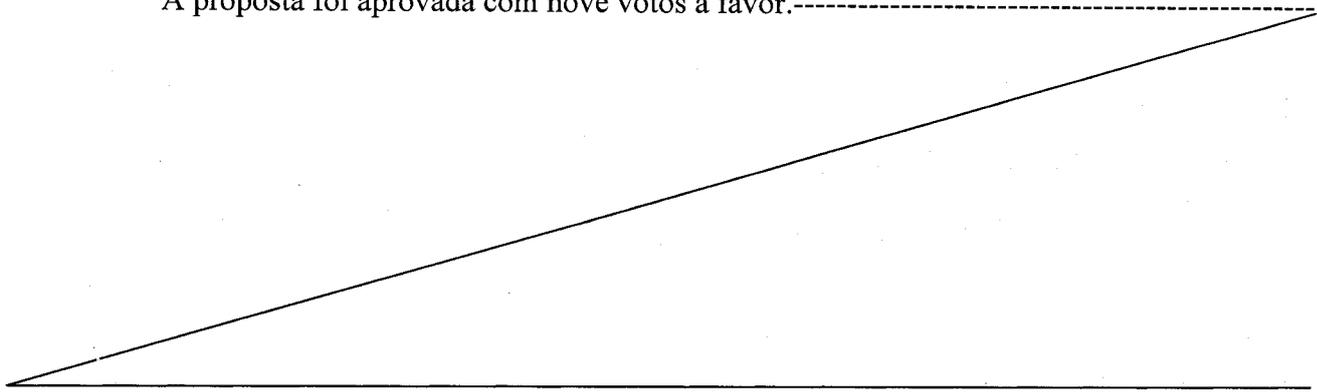
Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

*AE*  
*[Handwritten signature]*

- Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei -----  
-----680,00€ (seiscentos e oitenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Sobrecampos Lamelas -----  
-----600,00€ (seiscentos euros)
- Associação de Pais da Escola Primária de São José de Refojos-----  
-----750,00€ (setecentos e cinquenta euros)
- Freguesia de Água Longa -----1.000,00€ (mil euros)
- Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Entre-Estradas, São Martinho do  
Campo -----580,00€ (quinhentos e oitenta euros)
- Associação de Pais da Escola de Presa n.º 2 – Vilarinho -----1.300,00€ (mil e trezentos euros)
- Associação de Pais da Escola E.B.1 e Jardim de Infância de Paradela ----800,00€ (oitocentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária da Costa n.º 1 –  
Roriz-----600,00€ (seiscentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1/JI da Rechã -----  
-----600,00€ (seiscentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha de São Salvador do  
Campo -----700,00€ (setecentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária e Jardim de Infância da Igreja  
de S. Mamede de Negrelos -----1.200,00€ (mil e duzentos euros)

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



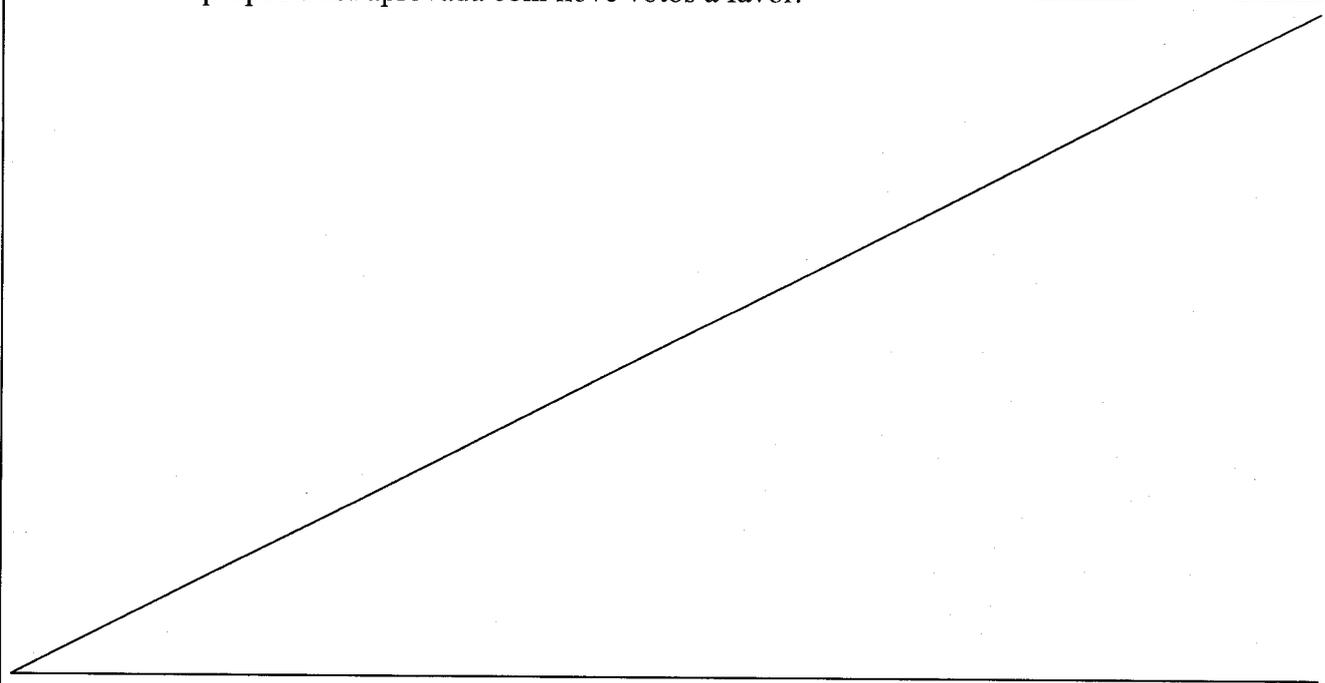


**6. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE BOCA (VILARINHO) PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A GESTÃO DO REFEITÓRIO ESCOLAR DA RESPECTIVA ESCOLA: ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 18/11/2009 (ITEM 13.E DA RESPECTIVA ACTA).-----**

Presente informação de vinte e sete de Outubro findo, do Departamento de Educação, Desporto e Acção Social, registada com o número doze mil duzentos e um, a comunicar que a partir do mês de Outubro findo as despesas com o pessoal afecto ao refeitório escolar do Jardim de Infância da Boca – Vilarinho passaram a ser assumidas directamente pela câmara municipal.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse alterar a deliberação camarária de dezoito de Novembro de dois mil e nove (item 13.E da respectiva acta), no sentido de que o subsidio atribuído à Associação de Pais do Jardim de Infância de Boca (Vilarinho), no montante de 700,00 € (setecentos euros) é a atribuir de “Novembro de dois mil e nove a Setembro de dois mil e dez” e não de “Novembro de dois mil de nove a Outubro de dois mil e dez”, conforme consta daquela deliberação.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





**7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO GRUPO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DE GUIMAREI: FESTA / CONVÍVIO PARA OS IDOSOS DA FREGUESIA: REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/7/2010 (ITEM 12.F DA RESPECTIVA ACTA).-----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito:-----

Por deliberação da câmara municipal de vinte e oito de Julho último (item 12.F da respectiva acta) foi deliberado atribuir um subsidio no montante de 200,00 € (duzentos euros) ao Grupo Paroquial de Assistência de Guimarei para ajudar a custear as despesas com a organização de uma festa/convívio para os idosos da freguesia de Guimarei, que decorreu no dia vinte e cinco do mesmo mês de Julho.-----

Apesar do evento em causa ter sido organizado pelo referido Grupo, o mesmo não tem existência legal;-----

Face ao exposto proponho:-----

A) Que a câmara municipal delibere revogar a aludida deliberação de vinte e oito de Julho último (item 12.F da respectiva acta);-----

B) Que a câmara municipal delibere atribuir o referido subsidio de 200,00 € (duzentos euros) à Junta de Freguesia de Guimarei, entidade que veio a assumir as despesas com a organização daquele evento de carácter social.-----

As duas propostas que antecedem foram aprovadas com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e quatro votos contra dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata, como aliás é comum em matéria de atribuição de subsídios estão solidários com as instituições do concelho e também com as propostas que regularmente aqui são apresentadas.-----



Esta situação, estranha, causa-nos alguma perplexidade, na medida em que votamos favoravelmente a atribuição de um subsídio a uma entidade que não existe, com óbvias implicações legais e até de ordem moral.-----

Estamos plenamente de acordo com a anulação da deliberação. O que não se percebe, e por uma questão de transparência dos actos administrativos da câmara, é que este valor, de montante simbólico, seja transferido para uma instituição terceira. Deixamos um apelo ao Senhor Presidente, para que os pedidos de subsídios feitos por qualquer entidade, sejam acompanhados de documentos que comprovem a sua existência legal. Aliás, já em tempos reclamamos que as associações entreguem na câmara os seu planos de actividade e os seus relatórios de actividades, como aliás deveria ter acontecido quando esta entidade formalizou este pedido, no pressuposto de que foi ela que organizou este convívio e assumiu as necessárias despesas. Fica claro que a Junta de Freguesia de Guimarei não tem qualquer participação directa ou indirecta na organização deste convívio, pelo que não pode ela mesma ser subsidiada para o efeito. Por último, reiteramos que o nosso voto contra é única e exclusivamente pelo “desvio” do subsídio, mas estamos obviamente a favor da revogação dum acto ilegal”.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente porque é perfeitamente legal a deliberação tomada.-----

Votamos favoravelmente porque o Grupo Paroquial de Assistência de Guimarei tem existência prática e actuação bem definida na freguesia de Guimarei e ligação à Paróquia bem conhecida.-----

Ao assumir as despesas do evento a Junta de Freguesia é entidade legítima para receber o subsídio dado que já pagou as despesas com o objectivo social de apoiar os idosos da freguesia.-----

Recordamos que felizmente o concelho de Santo Tirso tem muitas instituições voluntárias de carácter social que têm trabalho efectivo, nomeadamente as de âmbito paroquial. E também é



Reunião : ORDINÁRIA

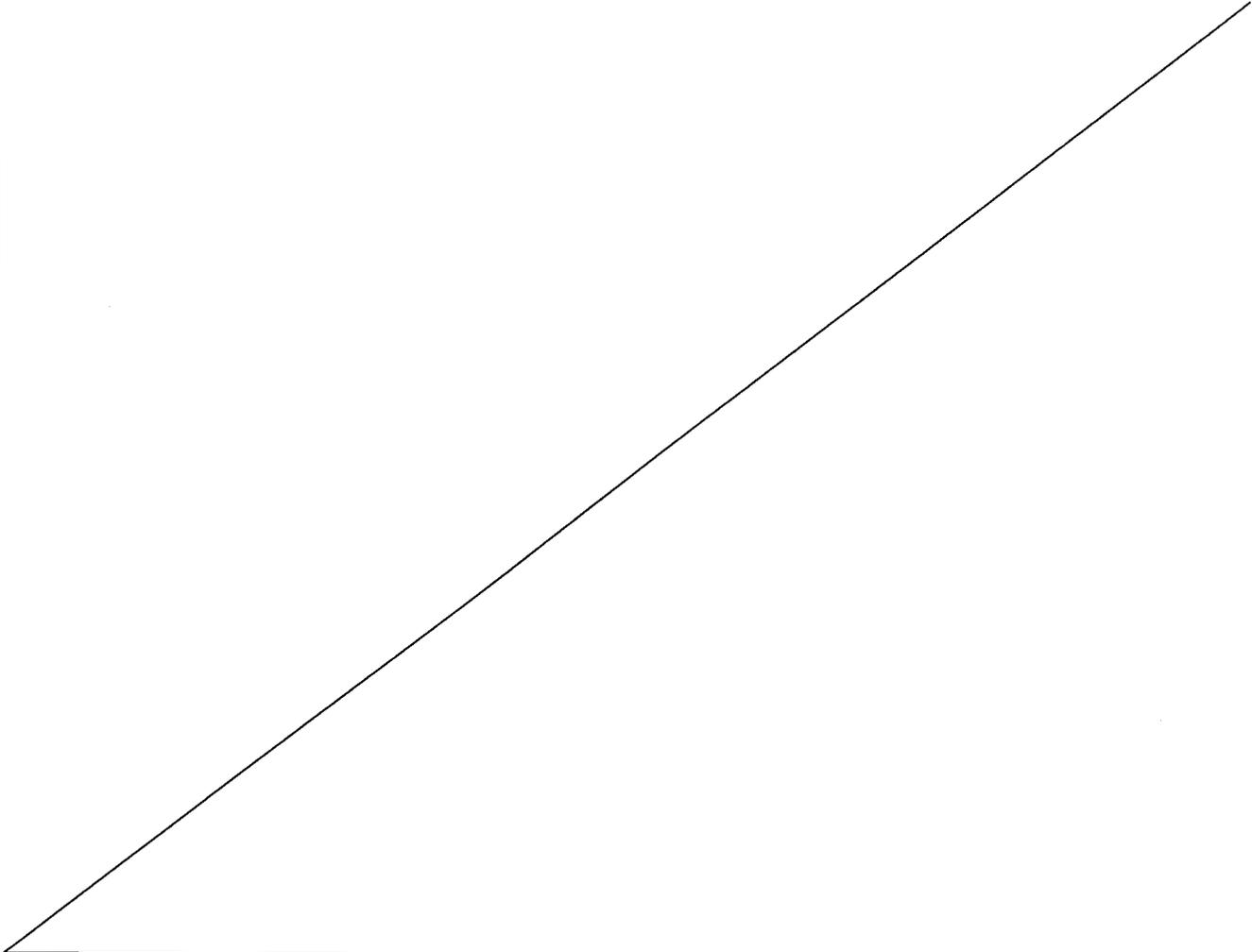
Câmara Municipal de Santo Tirso

conhecido o trabalho integrado que é feito pelas Juntas de Freguesias e que leva a que muitas acções sejam custeadas pelas autarquias.-----

É com trabalho conjunto que alia voluntariado, instituições sociais, Juntas de Freguesia e Câmara que é possível ultrapassar muitas das questões sociais que se nos colocam.-----

Por último recordamos que a Câmara Municipal, por sistema, aprova subsídios a entidades que apresentem os seus planos, orçamentos e contas sem entrar em exigências super-burocráticas que não resolvem nada a favor das populações.-----

E, para terminar, tudo isto por causa de um subsidio de 200 € a favor de uma acção de solidariedade...”-----





Ar  
7

**8. AQUISIÇÃO DE CINCO PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS À EXECUÇÃO DA OBRA DE “RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CAPELA – S. MAMEDE DE NEGRELOS”: RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 23/09/2009, NO QUE SE REFERE À IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA PARCELA 3.**-----

Pelo Senhor Presidente da câmara foi dito:-----

Da deliberação da câmara municipal de vinte e três de Setembro de dois mil e nove (item dez da respectiva acta) consta que o proprietário da parcela três é António Ferreira Martins;-----

Ao ser preparado o respectivo contrato de cedência do terreno ao município, verificou-se, pela análise da certidão obtida da Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso, que o prédio urbano descrito naquela Conservatória sob o número novecentos e vinte e oito, da freguesia de S. Mamede de Negrelos, do qual é a desanexar a aludida parcela de terreno, é propriedade de Augusto Manuel Gonçalves Martins, sendo usufrutuário do mesmo prédio o referido António Ferreira Martins.

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere rectificar a aludida deliberação camarária no sentido de que onde consta “propriedade de António Ferreira Martins, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Cristina Moura Pinto, residente na Rua de Valverde, n.º 35, na aludida freguesia de S. Mamede de Negrelos, contribuinte fiscal 187 364 389” passe a constar “propriedade de Augusto Manuel Gonçalves Martins, contribuinte número 187 364 389, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Cristina Moura Pinto, residentes na Rua Valverde, n.º 35, freguesia de S. Mamede de Negrelos, deste Concelho, sendo usufrutuário do prédio António Ferreira Martins, viúvo, contribuinte número 135 115 418, residente na mesma Rua de Valverde, n.º 35”.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



Handwritten signature and initials.

**9. OUTROS SUBSÍDIOS.**-----

**A) XXIV CAMPEONATO CONCELHIO DE FUTEBOL AMADOR: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES - ARBITRAGEM**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o Campeonato Concelhio de Futebol Amador, uma iniciativa desta Câmara Municipal, envolve cerca de sete centenas de atletas, em actividade ao longo de sete meses;-

Considerando a importância que este campeonato tem para as associações desportivas do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando a sua participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador e as despesas que têm com o pagamento de arbitragens, que vão além dos seus recursos económicos.-----

PROPONHO:-----

A atribuição de um subsídio no montante de 400,00 € (quatrocentos euros) a cada uma das colectividades abaixo mencionadas, para ajudar a custear as despesas com a arbitragem dos jogos do campeonato concelhio de Futebol Amador.-----

A UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE – S. Mamede de Negrelos-----

ABCD – ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO, CULTURAL E DESPORTIVA – Sta. Cristina do Couto-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE LAMELAS – Lamelas-----

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – Vila das Aves-----

MONTE CÓRDOVA FUTEBOL CLUBE – Monte Córdova -----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA MOURINHENSE – S. Tomé de Negrelos-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA REGUENGA – Reguenga-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GUIMAREI – Guimarei-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE REFOJOS – Refojos -----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TARRIO – S. Cristina do Couto-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE NEGRELOS –S. Tomé de Negrelos-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE AREIAS – Areias -----

FUTEBOL CLUBE CALDAS – Areias-----

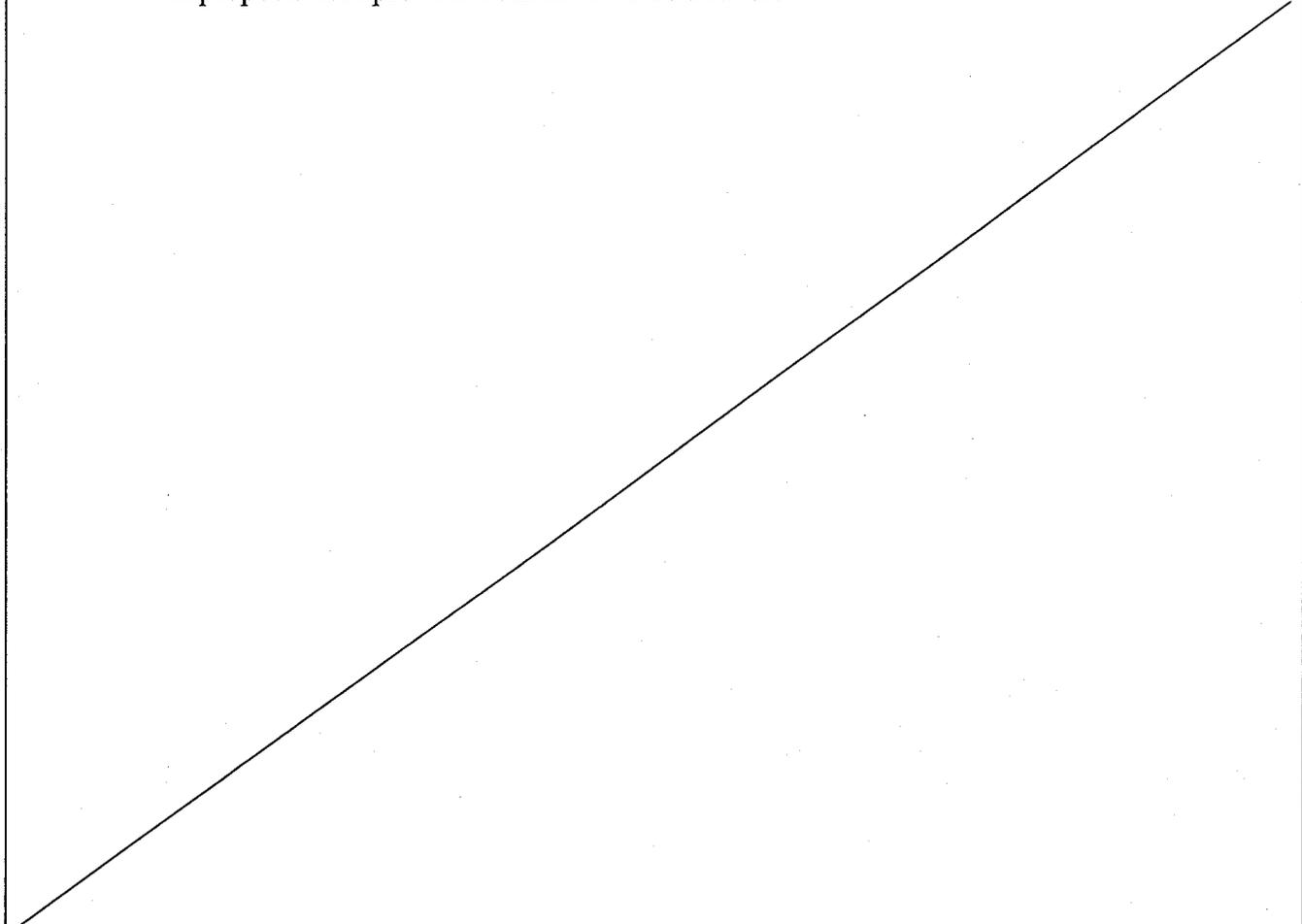
FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES – Rebordões -----

UNIÃO DESPORTIVA DE RORIZ – Roriz -----

CENTRO RECREATIVO POPULAR DA JUVENTUDE DE ÁGUA LONGA – Água Longa-----

As despesas inerentes serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 4202/2010, de dezassete do corrente mês de Novembro.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





**9. B) XXIV CAMPEONATO CONCELHIO DE FUTEBOL AMADOR: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES – SEGUROS-----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o Campeonato Concelhio de Futebol Amador é um evento relevante na actividade desportiva concelhia;-----

Considerando que este Campeonato acarreta muitas outras despesas para os Clubes nele envolvidos, bem como muito empenho e disponibilidade, em prejuízo de outras responsabilidades, e reconhecendo a importância do mesmo em prol de uma prática desportiva contínua;-----

Considerando ainda que compete à Câmara fomentar, apoiar e dinamizar a prática desportiva.-----

PROPONHO: -----

A atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) a cada uma das colectividades abaixo mencionadas para ajudar a custear as despesas com os seguros desportivos necessários para aquele evento desportivo:-----

A UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE – S. Mamede de Negrelos-----

ABCD – ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO, CULTURAL E DESPORTIVA – Sta. Cristina do Couto-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE LAMELAS – Lamelas-----

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – Vila das Aves-----

MONTE CÓRDOVA FUTEBOL CLUBE – Monte Córdova -----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA MOURINHENSE – S. Tomé de Negrelos-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA REGUENGA – Reguenga-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GUIMAREI – Guimarei-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE REFOJOS – Refojos -----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TARRIO – S. Cristina do Couto-----



AK  
*[Handwritten signature]*

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE NEGRELOS –S. Tomé de Negrelos-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE AREIAS – Areias -----

FUTEBOL CLUBE CALDAS – Areias-----

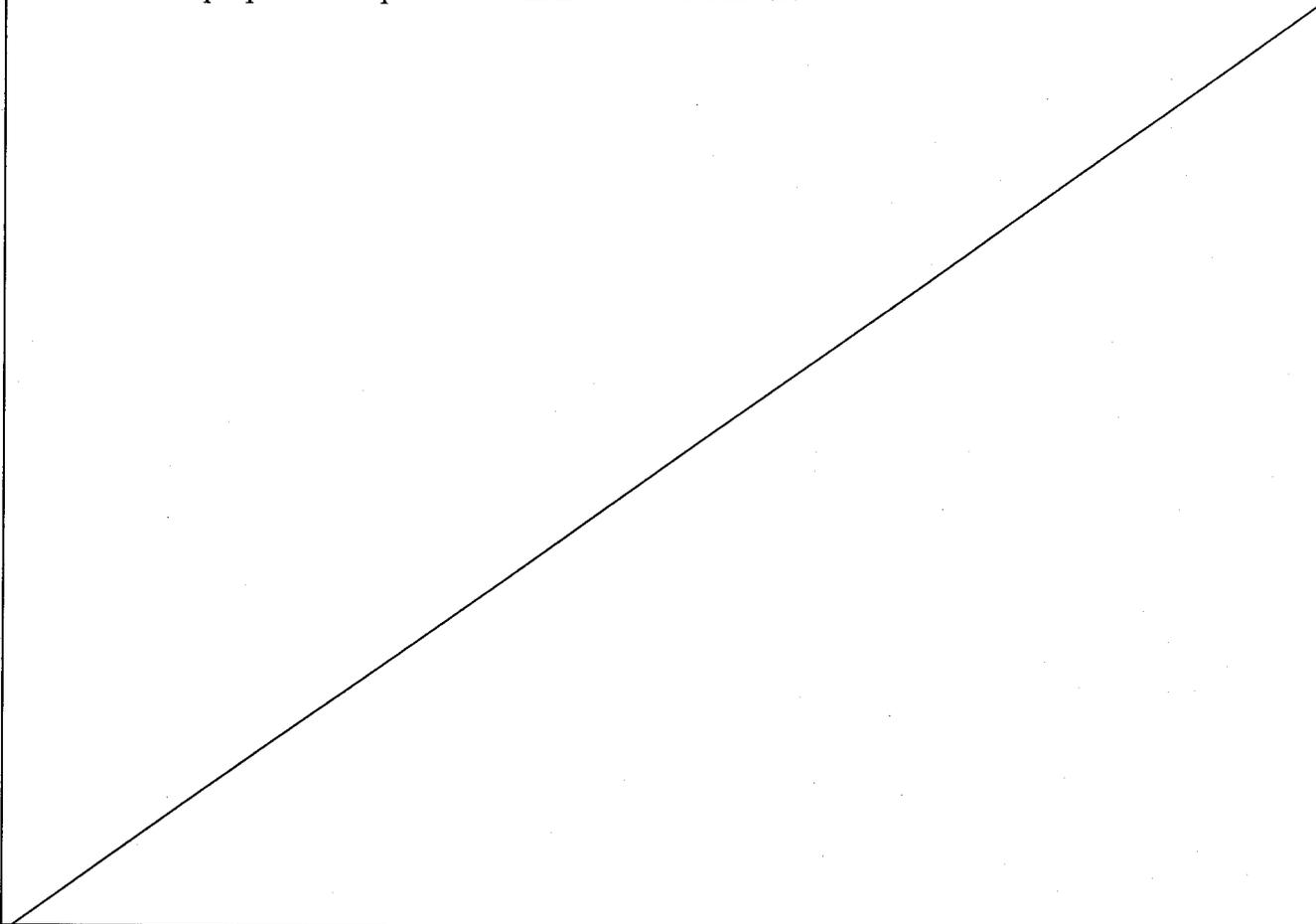
FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES – Rebordões -----

UNIÃO DESPORTIVA DE RORIZ – Roriz -----

CENTRO RECREATIVO POPULAR DA JUVENTUDE DE ÁGUA LONGA – Água Longa-----

As despesas inerentes serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 4201/2010, de dezassete do corrente mês de Novembro.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





Handwritten signature and initials.

**9. C) CAMPEONATO CONCELHIO DE FUTSAL 2010: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLECTIVIDADES PARTICIPANTES -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o Campeonato Concelhio de Futsal, promovido pela Autarquia e organizado em colaboração com as colectividades desportivas do Concelho, envolve cerca de um milhar de jovens atletas, em actividades durante mais de oito meses;-----

Considerando que a organização e a realização destes jogos acarretaram despesas extras para as colectividades desportivas organizadoras, nomeadamente com equipamento e uso de instalações desportivas;-----

Considerando o interesse municipal do evento e a competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

PROPONHO:-----

A atribuição dos seguintes subsídios às colectividades abaixo mencionadas:-----

AB 92 – UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTO TIRSO - Santo Tirso-----

470,00 € (quatrocentos e setenta euros)-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LAMELAS - Lamelas-----

65,00 € (sessenta e cinco euros)-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SANTIAGUENSE – S. Tiago da Carreira-----

240,00 € (duzentos e quarenta euros)-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TARRIO – Santa Cristina do Couto-----

605,00 € (seiscentos e cinco euros)-----

CENTRO RECREATIVO E DESPORTIVO DE BURGÃES – Burgães-----

190,00 € (cento e noventa euros)-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PALMEIRENSE – Palmeira-----

135,00 € (cento e trinta e cinco euros)-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

*Ae*  
*[Signature]*

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – Vila das Aves---155,00 € (cento e cinquenta e cinco euros)-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO AREAL – S. Miguel do Couto-----  
360,00 € (trezentos e sessenta euros)-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA LAMA – Lama-----  
155,00 € (cento e cinquenta e cinco euros)-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÃO MARTINHO – S. Martinho do Campo-----  
65,00 € (sessenta e cinco euros)-----

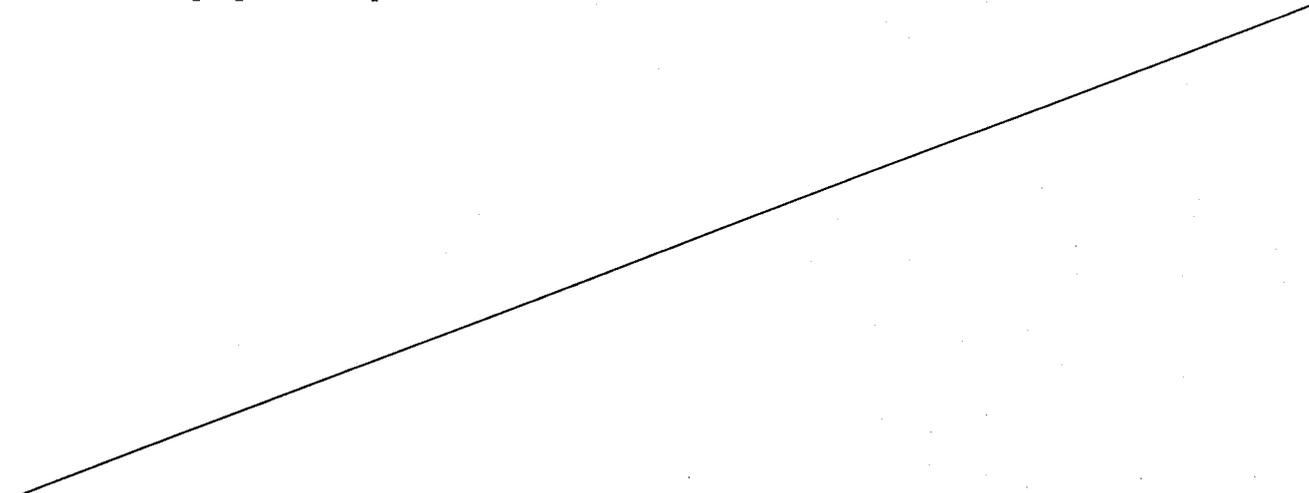
FUTEBOL CLUBE REBORDÕES – Rebordões-----  
205,00 € (duzentos e cinco euros)-----

A UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE – S. Mamede de Negrelos-----  
205,00 € (duzentos e cinco euros)-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SEQUEIRÔ – Sequeirô-----  
225,00 € (duzentos e vinte cinco euros)-----

As despesas inerentes serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 4203/2010, de dezassete do corrente mês de Novembro.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





*Handwritten signature and initials.*

**9. D) CAMPEONATO CONCELHIO DE PESCA DESPORTIVA DE RIO:  
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA.-----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio, uma iniciativa desta Câmara Municipal, envolveu cerca de duas centenas de participantes, provenientes das diversas colectividades do concelho, ligadas à pesca desportiva;-----

Considerando que este campeonato se desenrolou ao longo de três provas para o escalão sénior e contou com a realização de uma prova extra destinada aos escalões jovens;-----

Considerando que, na presente edição, a organização coube ao CLUBE DE PESCA DE COMPETIÇÃO CASA MATIAS – S.TOMÉ DE NEGRELOS, que demonstrou empenho e dedicação na preparação e acompanhamento do Campeonato;-----

Considerando que a organização do Campeonato acarretou despesas extras devido à marcação dos pescadores e respectiva preparação das provas;-----

**PROPONHO:-----**

A atribuição de um subsídio no montante de 850 € (oitocentos e cinquenta euros) ao CLUBE DE PESCA DE COMPETIÇÃO CASA MATIAS, para ajudar a custear as despesas com a organização do Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio / 2010.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



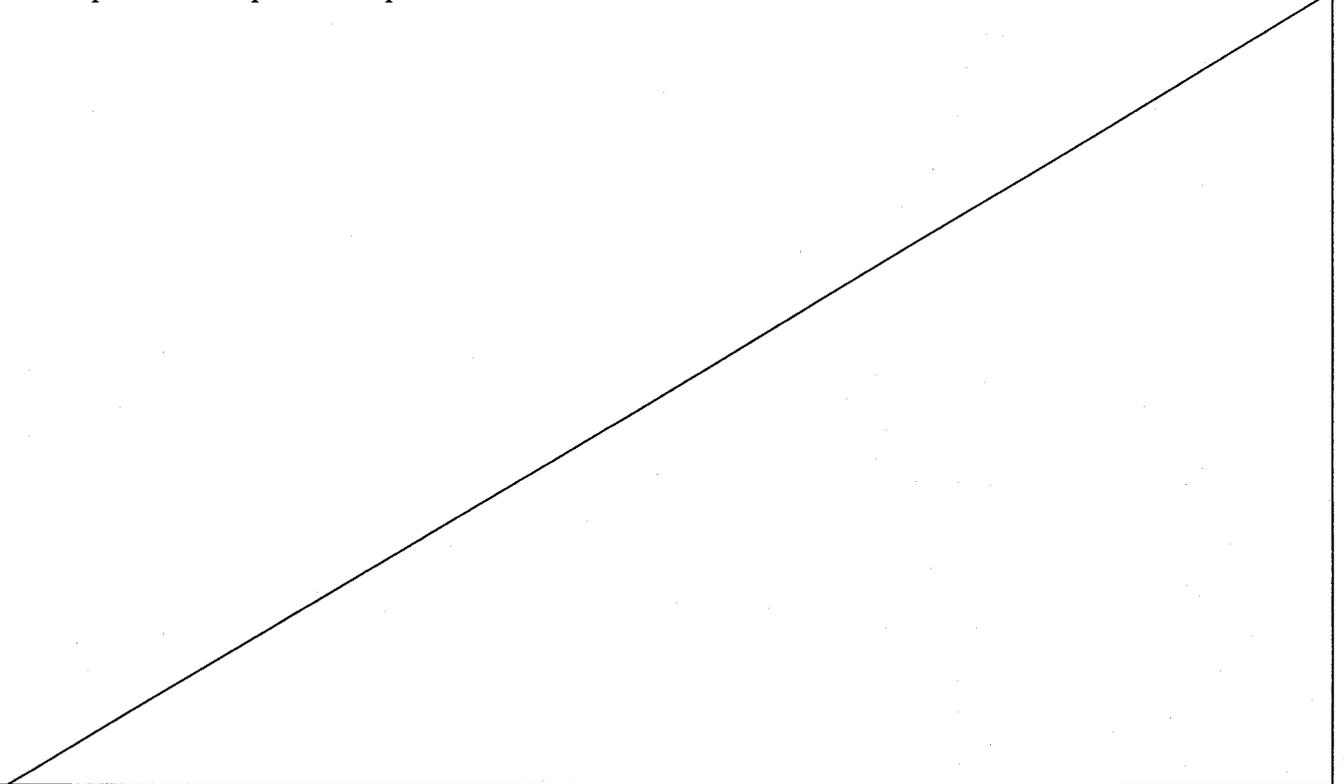
97

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

**- Escala de Serviço Permanente das Farmácias do Concelho de Santo Tirso para o Ano de 2011: Parecer da Câmara Municipal.**-----

**- Contrato de Comodato celebrado entre o município de Santo Tirso e a Associação CASL, Casa de Acolhimento Sol Nascente, tendo por objecto a cedência gratuita e temporária dum fracção autónoma do prédio urbano sito na Rua da Solidariedade, freguesia de Monte Córdova: Ratificação.**-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os referidos assuntos, os quais passam a constituir os subsequentes dois pontos da presente acta.-----





Handwritten signature and initials.

**10. ESCALA DE SERVIÇO PERMANENTE DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2011: PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL-----**

Presente ofício de nove do corrente mês de Novembro, da Administração Regional de Saúde do Norte, IP – Serviços de Bragança, registado com o número doze mil duzentos e sessenta e quatro, a comunicar que aqueles Serviços vão inserir no Portal da Saúde os turnos das farmácias referentes ao ano de dois mil e onze, pertencentes à área Porto e Bragança.-----

Para o efeito, solicitam o parecer da câmara municipal de Santo Tirso, relativamente à escala de turnos de serviços das farmácias deste Concelho, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 2º da Portaria 582/2007, de 4 de Maio.-----

Os regimes propostos são os seguintes, conforme calendários anexos à presente acta e que dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes cinco folhas:-----

**1. Regime de disponibilidade**

- Farmácia Monteiro – Agrela;-----
- Farmácia Caldas da Saúde – Areias;-----
- Farmácia Popular – Campo (S. Martinho);-----
- Farmácia Santa Cristina – Couto (S. Cristina);-----
- Farmácia Leite Coelho – Lamelas;-----
- Farmácia Ferreira – Negrelos (S. Tomé);-----
- Farmácia de Rebordões – Rebordões;-----
- Farmácia de Roriz – Roriz;-----
- Farmácia Silva e Damião – Vilarinho.-----

**2. Regime de Turnos de Serviço Permanente**

- Farmácia Central – Santo Tirso;-----
- Farmácia Fernandes Machado – Santo Tirso;-----
- Farmácia Salutar – Santo Tirso;-----
- Farmácia Faria – Santo Tirso;-----



*Handwritten signature and initials*

- Farmácia Vilalva – Santo Tirso;-----

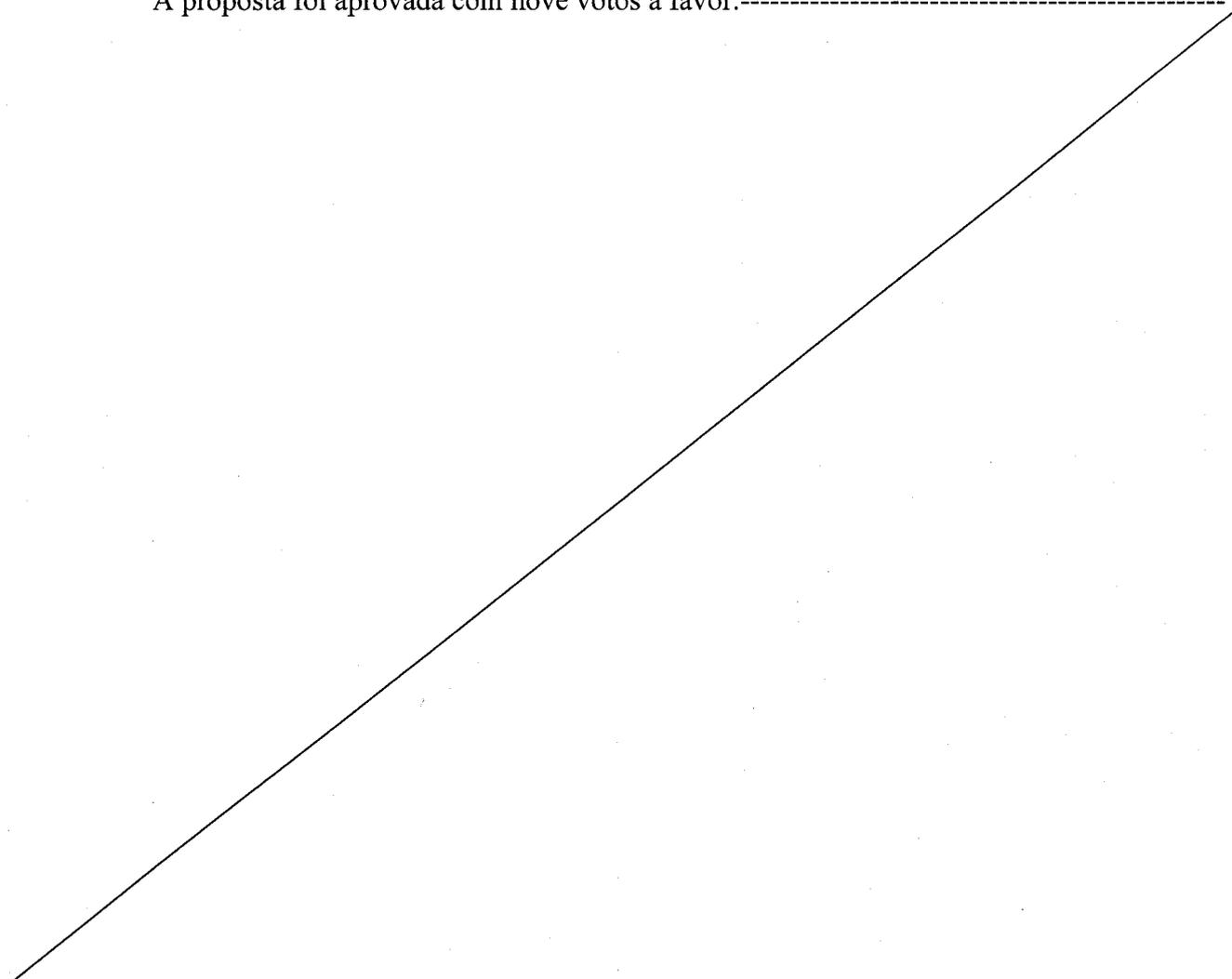
**3. Regime de Turnos de disponibilidade**

- Farmácia das Fontainhas – Vila das Aves;-----

- Farmácia Coutinho – Vila das Aves.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse dar parecer favorável aos turnos de serviço das farmácias do concelho de Santo Tirso, nos termos propostos pela Administração Regional de Saúde do Norte.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



CALENDÁRIO DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

**anf**

Associação Nacional das Farmácias

Distrito de PORTO

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março  
N.º 4 ART.º 11º

**SERVIÇO PERMANENTE**

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2011	JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO												
	02	09	16	23	30	06	13	20	27	01	08	15	22	29	05	12	19	26	02	09	16	23	30	06	13	20	27
DOM	Cby	Eay	Bby	Day	Aby	Cay	Eby	Bay	Dby										Aay	Cby	Eay	Bby	Day	Aay	Cby	Eay	Bby
SEG	Day	Aby	Cay	Eby	Bay	Dby	Aay	Cby	Eay										Bby	Day	Aby	Cay					
TER	Eay	Bby	Day	Aby		Cay	Eby	Bay	Dby										Aay	Cby	Eay	Bby	Day				
QUA	Aay	Cby	Eay	Bby		Day	Aby	Cay	Eby										Bay	Dby	Aay	Cby	Eay				
QUI	Bay	Dby	Aay	Cby		Eay	Bby	Day	Aby										Cay	Eby	Bay	Dby	Aay				
SEX	Cay	Eby	Bay	Dby		Aay	Cby	Eay	Bby										Day	Aby	Cay	Eby					
SAB	Day	Aby	Cay	Eby		Bay	Dby	Aay	Cby										Eay	Bby	Day	Aby					

**FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS**

1 de Janeiro	8 de Março	22 de Abril	25 de Abril	01 de Maio
10 de Junho	23 de Junho	15 de Agosto	01 de Novembro	01 de Dezembro
08 de Dezembro	25 de Dezembro	OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.		

CALENDARIO DAS FARMACIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

*Muniz*



Distrito de PORTO

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março  
N.º 4 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2011	ABRIL							MAIO							JUNHO																
	03	10	17	24	01	08	15	22	29	05	12	19	26	02	09	16	23	30	06	13	20	27	03	10	17	24	31	07	14	21	28
DOM	Day	Aby	Cay	Eby	Bay	Dby	Aay	Cby	Eay										Bby	Day	Aby	Cay									
SEG	Eby	Bay	Dby	Aay	Cby	Eay	Bby	Day	Aby										Cay	Eby	Bay	Dby									
TER	Aby	Cay	Eby	Bay	Dby	Aay	Cby	Eay	Bby										Day	Aby	Cay	Eby									
QUA	Bby	Day	Aby	Cay	Eby	Bay	Dby	Aay	Cby										Eay	Bby	Day	Aby									
QUI	Cby	Eay	Bby	Day	Aby	Cay	Eby	Bay	Cay										Dby	Aay	Cby	Eby									
SEX	Bay	Dby	Aay	Cby	Eby	Bby	Day	Cay	Eay										Bby	Day	Aby	Cay									
SAB	Cay	Eby	Bay	Aay	Cby	Eay	Bby	Day	Eay										Aby	Cay	Eby	Bay									

**FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS**

1 de Janeiro	8 de Março	22 de Abril	24 de Abril	25 de Abril	01 de Maio
10 de Junho	23 de Junho	15 de Agosto	05 de Outubro	01 de Novembro	01 de Dezembro
08 de Dezembro	25 de Dezembro	OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.			

52  
*AM*





LEGENDA DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Distrito de PORTO

*M. M. M. M.*

A	CENTRAL - SANTO TIRSO	Permanente
B	FERNANDES MACHADO - SANTO	Permanente
C	SALUTAR - SANTO TIRSO	Permanente
D	FARIA - SANTO TIRSO	Permanente
E	VILALVA - SANTO TIRSO	Permanente
a	DAS FONTAINHAS - VILA DAS AV	Disponibilidade
b	COUTINHO - VILA DAS AVES	Disponibilidade
y	DE REBORDÕES - IGREJA	Disponibilidade
	CALDAS DA SAÚDE - CALDAS DA	Disponibilidade
	FERREIRA - SÃO TOMÉ DE NEGRE	Disponibilidade
	POPULAR - SÃO MARTINHO DO	Disponibilidade
	DE RORIZ - RORIZ	Disponibilidade
	SILVA E DAMIÃO - VILARINHO	Disponibilidade
	MONTEIRO - AGRELA	Disponibilidade
	SANTA CRISTINA - SANTA CRIST	Disponibilidade
	LEITE COELHO - <b>LAFELAS</b>	Disponibilidade

*AM*  
*AF*



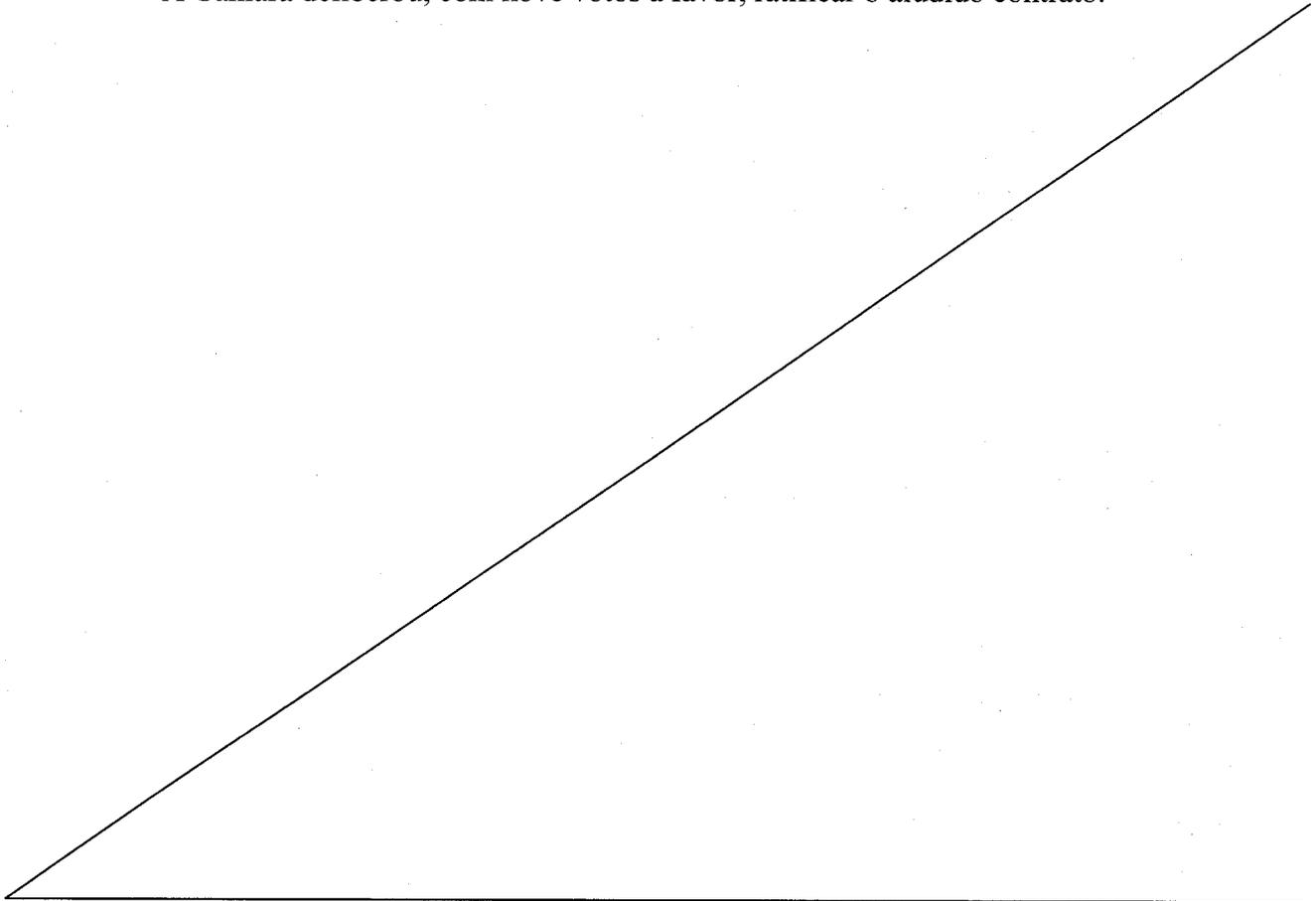
Ac

**11. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CASL, CASA DE ACOLHIMENTO SOL NASCENTE, TENDO POR OBJECTO A CEDÊNCIA GRATUITA E TEMPORÁRIA DUMA FRACÇÃO AUTÓNOMA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA SOLIDARIEDADE, FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA: RATIFICAÇÃO.**-----

Presente o Contrato de Comodato acima referido, celebrado no dia quinze do corrente mês de Novembro, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, composto por quatro folhas.-----

O Senhor Presidente submeteu o referido Contrato de Comodato à ratificação da câmara municipal.-----

A Câmara deliberou, com nove votos a favor, ratificar o aludido contrato.-----



Reunião : ORDINÁRIA



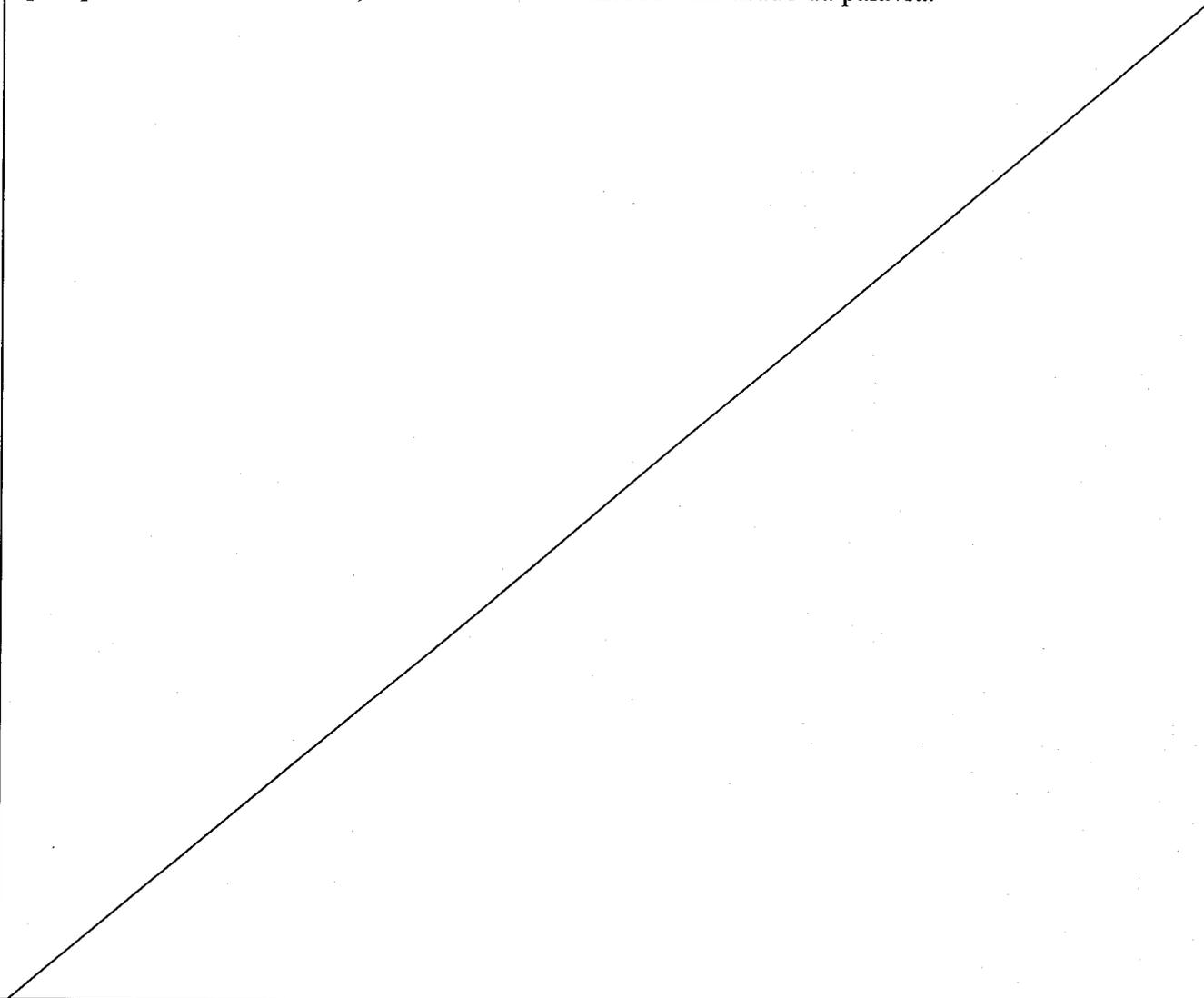
Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 24 Fl. 57  
17 de Novembro de 2010

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A acta foi aprovada em minuta com nove votos a favor.-----

Na presente reunião esteve presente um munícipe, por se tratar de reunião pública, mas que apenas assistiu à reunião, não se tendo identificado nem usado da palavra.-----





Ar  
[Handwritten signature]

**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada eram: Doze horas.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem cinquenta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso, e quatro documentos anexos, sendo os Anexo I e II respeitantes ao Período de Antes da Ordem do Dia (alínea d) e e), respectivamente) da presente acta; o Anexo III respeitante ao item cinco da presente acta e o Anexo IV respeitante ao item onze da presente acta, rubricados por mim e pelo Presidente da Câmara, que eu

[Handwritten signature: Heica Adriana Salgado R]

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

[Handwritten signature]

**APROVAÇÃO DA ACTA.**-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 6 / 12 / 2010 conforme consta do item um da respectiva acta (folhas Doze da respectiva minuta).-----

A Secretária,

[Handwritten signature]